

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CI
At. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Das Fontes - João Pessoa/PB - CEP 53028-008 (B) www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-4443

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 08180303151254130666-1; Data: 03/03/20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABC54310-01V
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFAT
Praça de São José, 95 - Centro - Carpina - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0101/15

CERTIFICO, por me haver sido solicitado a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: 2.2.4.1018 CNPJ/CPF: 10.403.325/0001-79
Atividade: COM. VAR. DE MERC. EM GERAL, MINIMERCADOS, ETC
Razão Social: NUTRIL COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME
Localização Comercial ...: R. JOAQUIM FRANCISCO, 272 -
CAJÁ - CARPINA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, LARISSA NOVAES, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Carpina do Estado de Pernambuco.

OBS.: Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, e de acordo com os artigos 284, 285 e 286 da Lei Municipal 001/2009 de 16 de dezembro de 2009, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Carpina-PE, 03 de Março de 2015

Em testemunho da verdade, assino

DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária

Jane Cleide Moura Martins
DEFAT - Deptº de Finanças
e Arrecadação Tributária
Sec. Adjunta de Finanças
Port. GP Nº 168/2014



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: https://eic.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/03/2015 às 10:37:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3e20c245b7b6410f9aaa525ec48582a96428a506f52f977132ee0c14e
b71254f0adc8838f4bdedde4ec2cfad051558906b6c3b33424db04defee9b8a83046da

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NUTRIL COMERCIO ALIMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

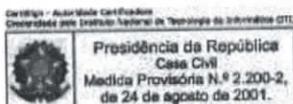
Esta certidão tem a sua validade até: 04/03/2016 às 10:31:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 344346

Código de Controle da Autenticação:

08180303151254130666-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE
Comissão Permanente de licitações
CARTA CONVITE Nº. 003/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº. 006/2015**

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A NUTRIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº. 10.403.325/0001-79, com sede à Rua: Joaquim Francisco, nº 272, cajá, Carpina-PE, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carpina, 06 de Março de 2015.

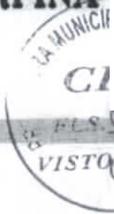


NUTRIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

Nutril Comércio de Alimentos - Eireli-ME
CNPJ: 10.403.325/0001-79
Insc. Est. 0371229-08
Rua: Joaquim Francisco, 272 - Cajá - Carpina-PE
Fones: (81) 3621.2631 / 9616.4757

Nutril Comércio de Alimentos – Eireli - ME
Rua Joaquim Francisco, 272 – Cajá – CEP 55813-378 – Carpina-PE
CNPJ: 10.403.325/0001-79 – Inscrição Estadual: 037122908 / Inscrição Municipal: 2.2.4.1018
Fone / Fax: (81) 3621-2631 / 8803-6451 / 9616-4757 / e-mail: [nutrialalimentos@hotmail.com](mailto:nutralalimentos@hotmail.com)
Banco: Caixa Econômica Federal – Ag. 1242 - op.003 – C/C: 00001164-2





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epip/validarDoc.seam> Código do documento: 249c243f-180b-4218-a604-115224c300bc

LICENÇA SANITÁRIA

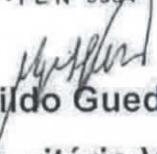
Setor Emitente: UNICOA Código: 1.4.19.2.04007.006 Ano: 2015
Razão Social: NUTRIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- ME
Nome Fantasia: NUTRIL ALIMENTOS
Fone: (81)3621-2631
Endereço: RUA JOAQUIM FRANCISCO Nº272
Bairro: CAJA Cidade: CARPINA/PE CNPJ: 10.403.325/0001-79
Natureza: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZENS.

De acordo com o Código Sanitário do Município de Carpina (Lei Nº 1.051/1997), esta empresa será autorizada a funcionar durante o ano fiscal.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 07 DE JANEIRO DE 2016

Carpina, 07 de janeiro de 2015.


Raimundo Nonato de Oliveira Filho
Secretário de Saúde
Secretário de Saúde


Gilvanildo Guedes da Silva
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV - PE Nº 0984
Gilvanildo Guedes
Inspetor Sanitário VISA Carpina

ESTA LICENÇA DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



DE CARPINA

001-60

1.000 Fone: (081) 3621-1280 Fax: (081)3622-1198

www.saudecarpina.com





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pb.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-4218-a604-115224c300bc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/01/2015 às 10:44:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92c0a2659f7aad9b7a768793d565adc02f85ed5512077ad0cfc5096c08
17cb75f0adc8838f4bdedde4ec2cfad051558972e670dc87164e455f5b89d0b7d093ba

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NUTRIL COMERCIO ALIMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

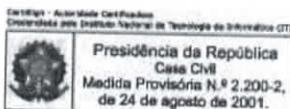
Esta certidão tem a sua validade até: 09/01/2016 às 01:45:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 323326

Código de Controle da Autenticação:

08180801151403350542-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



MUNICIPAL
CPI
FLS. 01
VISTO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)					
ALINE ROBERTA DA SILVA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			SOLTEIRO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
FEMININO					
FILHO DE (pai)			(mãe)		
JOSÉ HELIODORO DA SILVA			ADILZIA MARIA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)	
19/06/1983	5.753.768	SSP	PE	03874289419	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)					NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT					45
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
1º ANDAR	SÃO SEBASTIÃO		55818510		
MUNICÍPIO					UF
CARPINA					PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080	INSCRIÇÃO				
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL					
ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.)					NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT					90
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
	SÃO SEBASTIÃO		55818510		
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
CARPINA	PE	BRASIL			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
100.000,00	Cem Mil Reais				
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade Principal 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO				
Atividades Secundárias 1413401	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - DIETÉTICOS				
1813001	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS				
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS				
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL				
4729699	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
		NIRE anterior	UF	<input type="checkbox"/> 1 - SIM	<input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA					
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
03/06/2013	Aline Roberta da Silva				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA					
DEFERIDO					
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE					



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Párcel 1, Pólo de Defesa
www.azevedobastos.net.br
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/06/2013
CNPJ Nº: 26103394828
082-4
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
O presente documento eletrônico foi autenticado com chave pública digitalizada, registrada em
Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro de Títulos e Documentos, inscritos no CNPJ nº 17.111.771/0001-00, sob o nº 17.111.771/0001-00, inscritos no CNPJ nº 17.111.771/0001-00, inscritos no CNPJ nº 17.111.771/0001-00.
Cod. 32962503141637470796-1
25-03-2014 16:37:49

Andrea Cristina P. de Almeida
ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA
SECRETARIO-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL
CARPINÁ
FLS. 000
VISTO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesso em: https://ecec.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a49c243f-f86b-42f8-a604-1f5224c300bc

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ALINE ROBERTA DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOSÉ HELIODORO DA SILVA		ADILZIA MARIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
19/06/1983	5.753.768	SSP	PE
CPF (número)			
03874289419			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT			45
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
1º ANDAR	SÃO SEBASTIÃO	55818510	
MUNICÍPIO	UF		
CARPINA	PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT			90
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO SEBASTIÃO	55818510	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CARPINA	PE	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
100.000,00	Cem Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS		
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
Atividades Secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS		
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE		
4753900	INFORMÁTICA		
4754701			
4754702			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
		NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
03/06/2013	Aline Roberta da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2013
SOB Nº 20-PRB-000028
Protocolo: 13/856082-4
Cod. 32962503141637470796-2
25-03-2014 16:37:49

ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA
SECRETARIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 449c243f-186b-4218-a604-115224c300bc

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ALINE ROBERTA DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOSÉ HELIODORO DA SILVA		ADILZIA MARIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
19/06/1983	5.753.768	SSP	PE
CPF (número)			
03874289419			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO
			45
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
1º ANDAR	SÃO SEBASTIÃO	55818510	
MUNICÍPIO	UF		
CARPINA	PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT			90
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO SEBASTIÃO	55818510	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CARPINA	PE	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
100.000,00	Cem Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
4761003			
Atividades Secundárias			
4755502			
4761001			
4772500			
4789001			
4789005			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		NIRE anterior UF	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)

ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA

DATA DA ASSINATURA

03/06/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Aline Roberta da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2013

SOD N° 050236823
Protocolo 13/855082-4

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Aline Roberta da Silva

Cod. 32962503141637470796-3
25-03-2014 16:37:49

Andrea Cristina P. de Almeida
ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA
SECRETARIO-GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: https://etec.tce-pe.gov.br/epip/validadoc.seam Código do documento: 449c243f-186b-4218-a604-115224c300bc

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE ROBERTA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ HELIODORO DA SILVA	(mãe) ADILZIA MARIA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/06/1983	IDENTIDADE número 5.753.768	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 03874289419			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 45
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 55818510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CARPINA			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 90
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 55818510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CARPINA	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4761003			
Atividades Secundárias 4789006			
4789007			
4929901 9511800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA			
DATA DA ASSINATURA 03/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alina Roberta da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2013
SOB N.º DE PROTOCOLO: 0894328
PROT. Nº 0894328-4
32962503141637470796-4
25-03-2014 16:37:49

Andrea Cristina P. de Almeida
ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA
SECRETARIO-GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALINE ROBERTA DA SILVA

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5753768 BSP PE

CPF: 038.742.894-19 DATA NASCIMENTO: 29/06/1983

FILIAÇÃO: JOSE HELIODORO DA SILVA, ADILZIA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A,B

Nº REGISTRO: 05300776890 VALIDADE: 24/12/2015 1ª HABILITAÇÃO: 14/09/2011

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Aline Roberta da Silva*

LOCAL: CARPINA - PE DATA EMISSÃO: 11/12/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: *Roberto de Araujo* 10966804886 PE049210769

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 678073698

PROIBIDO PLASTIFICAR 678073698

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PE - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.net.br> cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 1º, 3º, 7º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 32962703141544440515-1
27-03-2014 15:44:49

Bel. Vitor Azevedo de Almeida Cavalcanti
Táxiar - Oficial de Registro





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://efc.ce.tec.pe.gov.br/epd/validadoc.aspx?seam=Código%20do%20documento%3A449c243f-f86b-42f8-a604-1f5224c300bc>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.300.337/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2013
NOME EMPRESARIAL ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONIX COMERCIO E REPRESENTACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		



LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL BORBA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO	
CEP 55.818-580	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO CARPINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADUCEUASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9983-1326 / (81) 9983-1326		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/03/2015** às **16:16:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.300.337/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2013	
NOME EMPRESARIAL ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL BORBA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: https://efce.tee.pe.gov.br/epf/validador.seam Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

55.818-580	SAO SEBASTIAO	CARPINA	PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADUCEUASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9983-1326 / (81) 9983-1326		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/03/2015 às 16:16:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA - EPP**
CNPJ: **18.300.337/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 21:20:23 do dia 19/02/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/08/2015.

Código de controle da certidão: **A8F8.CEDF.94A2.4A83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://dce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-4604-1f5224c300bc

Número da Certidão: **2015.000001568216-10**

Data de Emissão: **02/03/2015**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA EPP**

Endereço: **RUA DOUTOR MANOEL BORBA N. 70, SAO SEBASTIAO, CARPINA - PE, CEP: 55818580**

CNPJ: **18.300.337/0001-80**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/05/2015** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUA" na página www.sefaz.pe.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFAT
Praça de São José, 95 - Centro - Carpina - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0111/15

CERTIFICO, por me haver sido solicitado a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, delê não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: 2.2.4.1830 CNPJ/CPF: 18.300.337/0001-80
Atividade: COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA
Razão Social: ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA-EPP
Localização Comercial ...: RUA DOUTOR MANOEL BORBA, 70 -
SAO SEBASTIAO - CARPINA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fê. Eu, ELIAQUIM AMÉRICO COUTINHO, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Carpina do Estado de Pernambuco.

OBS.: Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, e de acordo com os artigos 284, 285 e 286 da Lei Municipal 001/2009 de 16 de dezembro de 2009, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Carpina-PE, 05 de Março de 2015

Em testemunho da verdade, assino

DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a49c2a3f-186b-4218-a604-1f5224c300bc



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-4218-a604-115224c300bc

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18300337/0001-80
Razão Social: ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA EPP
Nome Fantasia: ONIX COMERCIO E REPRESENTACOES
Endereço: R SANTOS DUMONT 90 / SAO SEBASTIAO / CARPINA / PE / 55818-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2015 a 11/03/2015

Certificação Número: 2015021004381697624256

Informação obtida em 19/02/2015, às 20:06:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesso em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a49c243f-186b-4289-9604-11f5224e300bc

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.300.337/0001-80
Certidão n°: 63550916/2014
Expedição: 29/09/2014, às 21:47:15
Validade: 27/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.300.337/0001-80, **NÃO CONSTA** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código I
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1163 - Bairro Dom Estrela - 55051-900 - CEP 55051-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (081) 3364-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32960701151540300470-1; Data: 07/01/2015

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAT76260-HL
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesso em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: a49c-243f-186b-4218-a604-11f524c300bc

LICENÇA SANITÁRIA

Setor Emitente: UNICOA Código: 1.4.19.2.04007.055 Ano: 2015

Razão Social: ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA EPP

Nome Fantasia: ONIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

Fone: 9595-7855

Endereço: RUA DOUTOR MANOEL BORBA Nº70

Bairro: SÃO SEBASTIÃO Cidade: CARPINA/PE CNPJ: 18.300.337/0001-80

Natureza: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELERIA

Atividade secundária: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

De acordo com o Código Sanitário do Município de Carpina (Lei Nº 1.051/1997), esta empresa será autorizada a funcionar durante o ano fiscal.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 07 JANEIRO DE 2016

Carpina, 07 de janeiro de 2015.

Raimundo Nonato
Secretário de Saúde

Gilvanildo Guedes da Silva
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV - PE Nº 0984

Gilvanildo Guedes
Inspetor Sanitário VISA Carpina

ESTA LICENÇA DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA
CNPJ: 13.133.909/0001-60

Rua Nunes Machado, CCS19 - Bairro São José - Cep: 55811-000 Fone: (081) 3621-1280 Fax: (081) 3622-1198
carpinasecsaude@hotmail.com www.saudecarpina.com



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE -PE
Carta Convite nº 03/2015
Processo Licitatório nº 06/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO E DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA - EPP**, CNPJ **18.300.337/0001-80**, sediada na Rua. Doutor Manoel Borba, nº 70, Cep: 55.818-580 -São Sebastião, carpina-PE, declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

Carpina, 06 de Março de 2015.

Aline Roberta da Silva
ONIX COMERCIO E REPRESENTACOES

18.300.337/0001-80
ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA-EPP
ONIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
R. Doutor Manoel Borba, 70
São Sebastião - CEP: 55.818-580
Carpina - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-4604-115224c300bc

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"**

WALLAS DE AMORIM ROZENDO, nacionalidade brasileira, nascido em 08/07/1989, solteiro, empresário, portador do RG Nº **7.852 719 SDS/PE** e CPF (MF) Nº **070.055.624-96**, residente e domiciliado na Rua Antônio Cavalcante de Albuquerque, 596 – São Sebastião – Carpina – PE – CEP: 55.818-640- Brasil.

JOSE NETO ALVES DE MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/04/1988, solteiro, empresário, portador do RG Nº **7.296.462 SDS/PE** e CPF (MF) Nº **091.004.734-05**, residente e domiciliado na Rua Odor Benício de Miranda, 138 – São Sebastião – Carpina – PE – CEP: 55.818-620, Brasil.

GERLANE SANTANA DA SILVA, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 17/08/1992, solteira, empresária, portadora do RG Nº **8.474.121 SDS/PE** e CPF (MF) Nº **087.635.554-84**, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel Borba, 269 – São Sebastião – Carpina – PE – CEP: 55.818-580, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº. 26.2.0214340-8, com sede na Rua João Batista de Carvalho, 155/B, São Sebastião, Carpina/PE, CEP. 55.818-585, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.097.081/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **Jose Neto Alves de Melo**, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), cede e transfere 06 (Seis) de sua totalidade das quotas para a sócia **Gerlane Santana da Silva**, que neste ato é admitida e 94 (Noventa e Quatro) de sua totalidade das quotas restantes para o sócio remanescente **Wallas de Amorim Rozendo**.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), da sócia admitida (**Gerlane Santana da Silva**), e R\$ 94.000,00 do sócio remanescente (**Wallas de Amorim Rozendo**), outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º **Wallas de Amorim Rozendo** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas para a sócia **Gerlane Santana da Silva**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado por 200 (Duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a Cessão, Transferência de Quotas e da Retirada do Sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Sócios	Cotas	%	Valor (R\$)
Wallas de Amorim Rozendo	194	97	194.000,00
Gerlane Santana da Silva	06	3	6.000,60
Total	200	100	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do **art. 1.052 da Lei 10 406/02**. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade que era administrada por **Jose Neto Alves de Melo e Wallas de Amorim Rozendo**, passará a ser administrada por **Wallas de Amorim Rozendo** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Como Principal;

(CNAE 47.29-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - Comércio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moido, sorvetes, embalados, em potes e similares.

E como Secundárias;

(CNAE 77.32-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

(CNAE 77.39-0/99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - motores, turbinas, e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de uso em indústrias, equipamentos cinematográficos, equipamentos





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

- profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos.
- (CNAE 77.39-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- (CNAE 81.29-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza de trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza de interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, e outras atividades de limpeza.
- (CNAE 3811-4/00) Coleta de resíduos não-perigosos.
- (CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- (CNAE 45.30-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- (CNAE 47.55-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho.
- (CNAE 47.54-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- (CNAE 47.61-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria.
- (CNAE 47.61-0/03) Comércio varejista de artigos de viagem.
- (CNAE 47.82-2/02) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- (CNAE 47.81-4/00) Comércio varejista de artigos esportivos.
- (CNAE 47.63-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos.
- (CNAE 47.23-7/00) Comércio varejista de bebidas.
- (CNAE 47.63-6/03) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- (CNAE 47.63-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- (CNAE 47.82-2/01) Comércio varejista de calçados.
- (CNAE 47.72-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- (CNAE 47.21-1/04) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- (CNAE 47.89-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- (CNAE 47.89-0/06) Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- (CNAE 47.24-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- (CNAE 47.21-1/03) Comércio varejista de laticínios e frios.
- (CNAE 47.61-0/01) Comércio varejista de livros.
- (CNAE 47.44-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- (CNAE 47.54-7/01) Comércio varejista de móveis.
- (CNAE 47.59-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção.
- (CNAE 4771-7/01) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- (CNAE 47.89-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- (CNAE 47.53-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- (CNAE 47.56-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- (CNAE 14.12-6/01) Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- (CNAE 14.13-4/02) Confecção, sob medida, de roupas profissionais.



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesso em: https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a49c243f-f80b-42f8-a604-1f5224c300bc

- (CNAE 42.22-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- (CNAE 43.11-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas.
- (CNAE 31.01-2/00) Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- (CNAE 81.22-2/00) Imunização e controle de pragas urbanas.
- (CNAE 43.22-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- (CNAE 77.11-0/00) Locação de automóveis sem condutor.
- (CNAE 43.99-1/03) Obras de alvenaria.
- (CNAE 43.13-4/00) Obras de terraplenagem.
- (CNAE 42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- (CNAE 43.12-6/00) Perfurações e sondagens.
- (CNAE 90.01-9/02) Produção musical.
- (CNAE 95.11-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- (CNAE 49.23-0/02) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- (CNAE 18.22-9/99) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- (CNAE 18.22-9/01) Serviços de encadernação e plastificação.
- (CNAE 45.20-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- (CNAE 43.30-4/04) Serviços de pintura de edifícios em geral.
- (CNAE 49.24-8/00) Transporte escolar.

Handwritten mark

Passará a ter após o arquivamento do processo os seguintes objetos sociais:

Como Principal;

- (CNAE 47.29-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - Comércio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares.

E como Secundárias:

- (CNAE 77.32-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- (CNAE 77.39-0/99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - motores, turbinas, e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos.
- (CNAE 77.39-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- (CNAE 81.29-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza de trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de garrafas, a atividade de limpeza de

Large handwritten signature and scribbles





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://cfc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-f86b-42f8-a604-1f5224c300bc

ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, e outras atividades de limpeza.

(CNAE 3811-4/00) Coleta de resíduos não-perigosos.

(CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

(CNAE 45.30-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

(CNAE 47.55-5/02) Comercio varejista de artigos de armarinho.

(CNAE 47.54-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria.

(CNAE 47.61-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria.

(CNAE 47.82-2/02) Comércio varejista de artigos de viagem.

(CNAE 47.81-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

(CNAE 47.63-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos.

(CNAE 47.23-7/00) Comércio varejista de bebidas.

(CNAE 47.63-6/03) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

(CNAE 47.63-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

(CNAE 47.82-2/01) Comércio varejista de calçados.

(CNAE 47.72-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

(CNAE 47.21-1/04) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

(CNAE 47.89-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório.

(CNAE 47.89-0/06) Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.

(CNAE 47.24-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

(CNAE 47.21-1/03) Comércio varejista de laticínios e frios.

(CNAE 47.61-0/01) Comércio varejista de livros.

(CNAE 47.44-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral.

(CNAE 47.54-7/01) Comércio varejista de móveis.

(CNAE 47.59-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção.

- (CNAE 4771-7/01) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

(CNAE 47.89-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

(CNAE 47.53-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

(CNAE 47.56-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

(CNAE 14.12-6/01) Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

(CNAE 14.13-4/02) Confecção, sob medida, de roupas profissionais.

(CNAE 41.20-4/00) Construção de edifícios.

(CNAE 42.22-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

(CNAE 43.11-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas.

(CNAE 31.01-2/00) Fabricação de móveis com predominância de madeira.

(CNAE 81.22-2/00) Imunização e controle de pragas urbanas.

(CNAE 43.22-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

(CNAE 77.11-0/00) Locação de automóveis sem condutor.

CANTORIO AZEVEDO BASTOS de al. DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - Zona Periferia - PB - Tel: (51) 3244-5424 - Fax: (51) 3244-5424
 CNPJ: 07.000.000/0001-01 - e-mail: gpbastos@cantorionabastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 17, 3º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º da Lei Federal 11.743/2008 e Art. 5º, inciso III da Lei Estadual 6.775/2008 assinado e registrado em sistema de certificação digital, reprodução fiel do documento original e correção neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 28060506141103350765-5
 05-06-2014 11:03:31

Seu Voto é o seu Poder. Seu voto é o seu Poder.
 Tasso - Odeio o Rioyano

du

~~Handwritten signature~~

88

~~Handwritten signature~~

Handwritten mark



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-4218-a604-1f5224c300bc

- (CNAE 42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- (CNAE 43.12-6/00) Perfurações e sondagens.
- (CNAE 90.01-9/02) Produção musical.
- (CNAE 95.11-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- (CNAE 49.23-0/02) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- (CNAE 18.22-9/99) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- (CNAE 18.22-9/01) Serviços de encadernação e plastificação.
- (CNAE 45.20-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- (CNAE 43.30-4/04) Serviços de pintura de edifícios em geral.
- (CNAE 49.24-8/00) Transporte escolar.
- (CNAE 18.13-0/01) Impressão de material para uso publicitário.
- (CNAE 18.11-3/02) Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- (CNAE 18.12-1/00) Impressão de material de segurança.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial "REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME".

Parágrafo Único: A título comercial a firma irá utilizar o nome de Fantasia; "REDE DE NEGÓCIOS".

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua João Batista de Carvalho, 155/B - São Sebastião - Carpina - PE - CEP: 55.818-585.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social;

Como Principal;

(CNAE 47.29-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - Comércio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares.





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://stc.cei.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

- (CNAE 77.32-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- (CNAE 77.39-0/99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - motores, turbinas, e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos.
- (CNAE 77.39-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- (CNAE 81.29-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza de trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, e outras atividades de limpeza.
- (CNAE 3811-4/00) Coleta de resíduos não-perigosos.
- (CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- (CNAE 45.30-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- (CNAE 47.55-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho.
- (CNAE 47.54-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- (CNAE 47.61-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria.
- (CNAE 47.82-2/02) Comércio varejista de artigos de viagem.
- (CNAE 47.81-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- (CNAE 47.63-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos.
- (CNAE 47.23-7/00) Comércio varejista de bebidas.
- (CNAE 47.63-6/03) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- (CNAE 47.63-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- (CNAE 47.82-2/01) Comércio varejista de calçados.
- (CNAE 47.72-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- (CNAE 47.21-1/04) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- (CNAE 47.89-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- (CNAE 47.89-0/06) Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- (CNAE 47.24-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- (CNAE 47.21-1/03) Comércio varejista de laticínios e frios.
- (CNAE 47.61-0/01) Comércio varejista de livros.
- (CNAE 47.44-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- (CNAE 47.54-7/01) Comércio varejista de móveis.
- (CNAE 47.59-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção.
- (CNAE 4771-7/01) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- (CNAE 47.89-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- (CNAE 47.53-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Large handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Rua: 15 de Novembro, 100 - Centro - Caratinga - MG - CEP: 35.704-000
 Fone: (31) 3521-1044
 E-mail: caratinga@azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, inc. V, nº 41 e 52 da Lei Federal 9.954/99 e Art. 6º, inc. III da Lei Estadual 1.721/2008 autorizo a presente cópia a ser utilizada para reprodução fiel do documento original e correção neste ato. O referido é visível. Dia 16 de Junho de 2014.

Cod. 28060506141103350765-7
 05-06-2014 11:03:31

Del. Vítor Almeida de Araújo Carneiro
 Tabel. Oficial de Registro





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a49c243f-186b-4218-a604-115224c300bc

- (CNAE 47.56-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- (CNAE 14.12-6/01) Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- (CNAE 14.13-4/02) Confeção, sob medida, de roupas profissionais.
- (CNAE 41.20-4/00) Construção de edifícios.
- (CNAE 42.22-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- (CNAE 43.11-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas.
- (CNAE 31.01-2/00) Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- (CNAE 81.22-2/00) Imunização e controle de pragas urbanas.
- (CNAE 43.22-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- (CNAE 77.11-0/00) Locação de automóveis sem condutor.
- (CNAE 43.99-1/03) Obras de alvenaria.
- (CNAE 43.13-4/00) Obras de terraplenagem.
- (CNAE 42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- (CNAE 43.12-6/00) Perfurações e sondagens.
- (CNAE 90.01-9/02) Produção musical.
- (CNAE 95.11-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- (CNAE 49.23-0/02) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- (CNAE 18.22-9/99) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- (CNAE 18.22-9/01) Serviços de encadernação e plastificação.
- (CNAE 45.20-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- (CNAE 43.30-4/04) Serviços de pintura de edifícios em geral.
- (CNAE 49.24-8/00) Transporte escolar.
- (CNAE 18.13-0/01) Impressão de material para uso publicitário.
- (CNAE 18.11-3/02) Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- (CNAE 18.12-1/00) Impressão de material de segurança.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado por 200 (Duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Cotas	%	Valor (R\$)
Wallas de Amorim Rozendo	194	97	194.000,00
Gerlane Santana da Silva	06	03	6.000,00
		100	200.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888

Av. Paulo Espinosa, 1145 - Jd. Pimenta - PB - Tel: (51) 3244.5464 e (51) 3244.5462
 http://www.azevedobastos.com.br e-mail: ciba@azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Cod. 28060506141103350765-8
05-06-2014 11:03:31

[Handwritten signatures and initials]



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO

Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 449c243f-186b-4218-a604-115224c300bc

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador e seus respectivos sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os mesmos. Onde, julgaram através de reuniões e definiram em ata corporativa o percentual da retirada mensal;

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10 406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Wallas de Amorim Rozendo**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedir-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

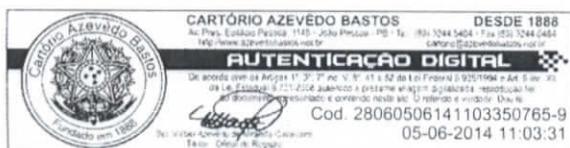
CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)



(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Assess: em: https://epec.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As partes elegem o foro de Carpina – PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Carpina/PE, 29 de Maio de 2014.

[Handwritten Signature]
Wallas de Amorim Rozendo
Sócio Administrador

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Gerlane Santana da Silva
Sócia Quotista

[Handwritten Signature]
Valdete Rangel Calça
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1107-1

[Handwritten Signature]
Jose Neto Alves De Melo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2014
SOB Nº 20148852351

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Fundado em 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 28060506141103350765-10
05-06-2014 11:03:31

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO
SECRETARIO-GERAL

[Large Handwritten Signature]



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validador.seam Código do documento: a49c243f-186b-4218-a604-115224c300bc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
DIREToria Nacional de Identificação

867531922
MÁQUINA EM TUDO
O TERNITÁRIO NACIONAL

867531922
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME: WALLAS DE AMORIM ROZENDO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7852719 HDS PE

CPF: 070.055.624-98 DATA NASCIMENTO: 08/07/1989

FILIAÇÃO: SEBASTIAO FRANCISCO ROZENDO FILHO JULITA RITA DE AMORIM ROZENDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. NAT: BR

Nº REGISTRO: 94301020662 VALIDADE: 22/11/2017 1ª HABILITAÇÃO: 25/02/2008

OBSERVAÇÕES: sem observações

LOCAL: CARPINA - PE DATA EMISSÃO: 12/11/2013

80763878355
PE056520590

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244.5404 - Fax: (33) 3244.6404
http://www.azevedobastos.net.br Cartório@azevedobastos.net.br

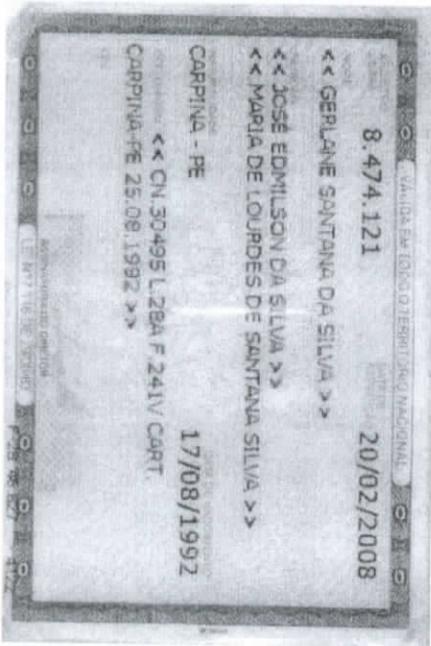
AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

Cod. 28060506141103350765-11
05-06-2014 11:03:31



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://cfc.cce.pc.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-4218-a604-115224c300bc



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - Jd. Pôrto - PS - Tel: (81) 3244 5404 - Fax: (81) 3244 5404
<http://www.azevedobastos.net.br> e-mail: @azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º da Lei Federal nº 925/1994 e Art. 8º, inc. III da Lei Estadual nº 721/2008 assinado e prestado através de tecnologia de segurança eletrônica, reprodução fiel do documento original e emitido neste ato. O tempo e o espaço. Sua lei.

Cod. 28060506141103350765-12
 05-06-2014 11:03:31

Dr. Vitor Azevedo Bastos
 Titular do Cartório

(Handwritten signatures and scribbles)



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://epec.tce.pb.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/06/2014 às 16:42:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befc705508c20dbfcc45d527c4ef2c68f558bdc70922010e34e9debded8530dbc0f971d8cd24364f2029fcb9ac7b71f56bec3f87511bc7f7c63e81db14e438fe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

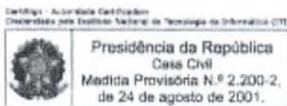
Esta certidão tem a sua validade até: 05/06/2015 às 12:07:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 257337

Código de Controle da Autenticação:

28060506141103350765-1 a 28060506141103350765-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and scribbles]



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
 Acesse em: https://efc.cei.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a49c243f-186b-4218-a604-115224c300bc

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.097.081/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2013	
NOME EMPRESARIAL REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE DE NEGOCIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO BATISTA DE CARVALHO	NÚMERO 155	COMPLEMENTO : B;	
CEP 55.818-585	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO CARPINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9165-3360		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovação pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2015** às **16:50:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-4604-1f5224c300bc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.097.081/0001-18
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/10/2013

NOME EMPRESARIAL

REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R JOAO BATISTA DE CARVALHO

NÚMERO

155

COMPLEMENTO

: B;

CEP

55.818-585

BAIRRO/DISTRITO

SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO

CARPINA

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(81) 9165-3360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://efc.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2015** às **16:50:28** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.097.081/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/10/2013

NOME EMPRESARIAL
REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
90.01-9-02 - Produção musical
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JOAO BATISTA DE CARVALHO

NÚMERO COMPLEMENTO
155 : B;

CEP BAIRRO/DISTRITO
55.818-585 SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO
CARPINA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(81) 9165-3360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://efc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 449c243f-86b-42f8-a604-1f5224c300bc

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2015** às **16:50:28** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-f86b-42f8-a604-1f5224c300bc

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 19.097.081/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:46:57 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **C837.D436.884E.1C9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Pernambuco
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
 Acesso em: https://cte.ice.pe.gov.br/epv/valida/validaDoc.seam Código do documento: a49c243f-f86b-42f8-a604-1f5224c300bc

Número da Certidão: **2015.000001606053-90**

Data de Emissão: **04/03/2015**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Endereço: **RUA JOAO BATISTA DE CARVALHO N. 155, B, SAO SEBASTIAO, CARPINA - PE, CEP: 55818585**

CNPJ: **19.097.081/0001-18**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/06/2015** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUA" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 247962014-88888081

Nome: REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 19.097.081/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2014.

Válida até 30/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 449c243f-f86b-42f8-a604-1f5224c300bc



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19097081/0001-18
Razão Social: REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: REDE DE NEGOCIOS
Endereço: R JOAO BATISTA DE CARVALHO 155 / SAO SEBASTIAO /
CARPINA / PE / 55818-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021610054430480559

Informação obtida em 04/03/2015, às 16:48:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.097.081/0001-18

Certidão nº: 84371211/2015

Expedição: 04/03/2015, às 16:49:25

Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.097.081/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em <https://e1ce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 449c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300b6



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://tce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-4218-a604-1f5224c300bc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2015 às 15:34:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21649d9d7c32455baaaf8cc40e32c72cac0f6e05d50a94546799551cf10efd79c0f971d8cd24364f2029fcb9ac7b71f58daad67dcbbe76884e15ace234a6d92c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

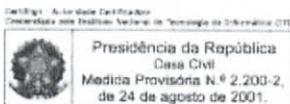
Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2016 às 11:48:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 323157

Código de Controle da Autenticação:

28060801151023280533-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
SECRETARIA DE SAÚDE
A SAÚDE DO JEITO QUE O POVO QUER



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epip/validaDoc.seam> Código do documento: a49c2a3f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

LICENÇA SANITÁRIA

Setor Emitente: UNICOA Código:1.4.19.2.04007.008 Ano: 2015
Razão Social: REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Nome Fantasia: REDE DE NEGOCIOS
Fone: (81)9520-7842
Endereço: RUA JOÃO BATISTA DE CARVALHO Nº155
Bairro:SÃO SEBASTIÃO Cidade: CARPINA/PE CNPJ: 19.097.081/0001-18
Natureza: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.
Obs:NÃO AUTORIZADO A EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS NO ESTABELECIMENTO.

De acordo com o Código Sanitário do Município de Carpina (Lei Nº 1.051/1997), esta empresa será autorizada a funcionar durante o ano fiscal.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 07 DE JANEIRO DE 2016

Carpina, 07 de janeiro de 2015.

Gilvanildo Guedes da Silva
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV - PE Nº 0984

Gilvanildo Guedes
Inspetor Sanitário VISA Carpina

Raimundo Nonato
Secretário de Saúde
PORTARIA 153/2014

ESTA LICENÇA DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Zé Celso - CEP 53030-900 - www.cartorioabastos.org.br - Tel: (81) 3264-9404 - Fax: (81) 3264-9404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28060701151306050158-1; Data: 07/01/2015 14:05:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAT75904-HE01;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

DE CARPINA

1-60

00 Fone: (081) 3621-1280 Fax: (081)3622-1198
saudecarpina.com





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://eccc.tce.pb.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2015 às 09:26:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21649d9d7c32455baaaf8cc40e32c72c289701245a34070ea2e0f710fd
aa4fd3c0f971d8cd24364f2029fcb9ac7b71f5149c5bd8e1f208b5fbfcd9a042a22d05

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

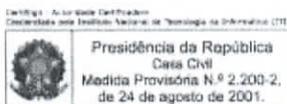
Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2016 às 02:05:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 322739

Código de Controle da Autenticação:

28060701151306050158-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFAT
Praça de São José, 95 - Centro - Carpina - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0095/15

CERTIFICO, por me haver sido solicitado a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **2.2.4.7081** CNPJ/CPF: **19.097.081/0001-18**
Atividade: COM. VAREJ. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL
Razão Social: REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Localização Comercial ...: R. JOAO BATISTA DE CARVALHO, 155 - B
SAO SEBASTIAO - CARPINA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fê. Eu, LARISSA NOVAES, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Carpina do Estado de Pernambuco.

OBS.: Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, e de acordo com os artigos 284, 285 e 286 da Lei Municipal 001/2009 de 16 de dezembro de 2009, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Carpina-PE, 03 de Março de 2015

Em testemunho da verdade, assino

DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Assinatura em: https://epec.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 449c243f-186b-4218-a604-115224c300bc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/03/2015 às 16:26:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3e20c245b7b6410f9aaa525ec48582ad161899aa5c2a64f7757b6351d2b1484c0f971d8cd24364f2029fcb9ac7b71f5a8a3e003ad84f3d8d026df32ff061302

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

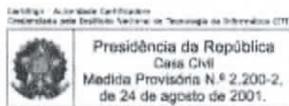
Esta certidão tem a sua validade até: 04/03/2016 às 14:03:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 344559

Código de Controle da Autenticação:

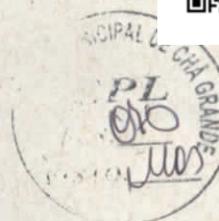
28060303151612360791-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE/PE
 Comissão Permanente de licitações
 CONVITE Nº. 003/2015
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/app/validador.seam Código do documento: a49c243f-1866-4218-b604-11f524c3000c

DECLARAÇÕES

A empresa **REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, situada a Rua João Batista de Carvalho, 155 B - Carpina - cadastrada na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o CNPJ (MF) Nº **19.097.081/0001-18**,

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIOS DE MENOR, COM RESSALVA AO MENOR APRENDIZ

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- COOPERATIVA, conforme disposto nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

Declaramos sob as penas da lei, não haver nenhum impeditivo previsto nos Incisos do § 4º, do Artigo 3º, da LC 123/06.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, através de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não é declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e/ou Municipal.

DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos sob as penas da Lei, que se obriga a **DECLARAR** a existência de fato superveniente impeditivo da habilitação no Processo licitatório acima em epígrafe.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carpina, 06 de Março de 2015.

[Handwritten signature]
 REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

[Handwritten signature]

19.097.081/0001-18
 REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 R. João Batista de Carvalho, 155 B
 São Sebastião - CEP: 55.818-585
 Carpina - PE





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
CARTA CONVITE Nº 003/2015**

Informamos a esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que retiramos o Edital e pretendemos participar do Processo licitatório na modalidade acima indicada. Caso ocorra alteração ou questionamentos de licitantes, favor enviar a esta Empresa através do fax ou email mencionado neste documento.

Empresa	Rede de Negócio Comercio e Serviço Ltda-me
CNPJ:	19.097.081/0001-18
Endereço:	Rua João Batista de Carvalho 155-B. Carpina - PE
Telefone/Fax:	85-3625-6510
E-mail:	Rede de Negócio @hotmail.com

REPRESENTANTE (legível): WILLIAMS DE AMORIM ROZADO

ASSINATURA: Williams de Amorim Rozado

DATA DO RECEBIMENTO: 26/02/2015

CARIMBO DO CNPJ:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc



COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
CARTA CONVITE Nº 003/2015**

Informamos a esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que retiramos o Edital e pretendemos participar do Processo licitatório na modalidade acima indicada. Caso ocorra alteração ou questionamentos de licitantes, favor enviar a esta Empresa através do fax ou email mencionado neste documento.

Empresa
ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA - EPP
CNPJ:
18.300.337/0001-80
Endereço:
RUA SANTOS DUMONT, 90, SÃO SEBASTIÃO, CARIM-PE
Telefone/Fax:
(81) 9595-7855
E-mail:
ONIX_COMERCIO@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE (legível): ALINE ROBERTA DA SILVA

ASSINATURA: x Aline Roberta da Silva

DATA DO RECEBIMENTO 25/2/2015

CARIMBO DO CNPJ:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
CARTA CONVITE Nº 003/2015**

Informamos a esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que retiramos o Edital e pretendemos participar do Processo licitatório na modalidade acima indicada. Caso ocorra alteração ou questionamentos de licitantes, favor enviar a esta Empresa através do fax ou email mencionado neste documento.

Empresa Nutril Comercio de Alimentos Eireli - ME
CNPJ: 10.403.325/0001-79
Endereço: RUA JOAQUIM FRANCISCO, 272, CASA, CARPINA-PE - CEP: 55.813-370
Telefone/Fax: (81) 3621-2631
E-mail: nutrilalimentos@hotmail.com

REPRESENTANTE (legível): Rodrigo Felipe Pereira Dias de Araújo

ASSINATURA: [Assinatura]

DATA DO RECEBIMENTO: 25/02/2015

CARIMBO DO CNPJ:

Nutril Comércio de Alimentos - Eireli-ME
CNPJ: 10.403.325/0001-79
Insc. Est. 0371229-08
Rua: Joaquim Francisco, 272 - Cajá - Carpina-PE
Fones: (81) 3621.2631 / 9616.4757

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-11f524c300bc



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



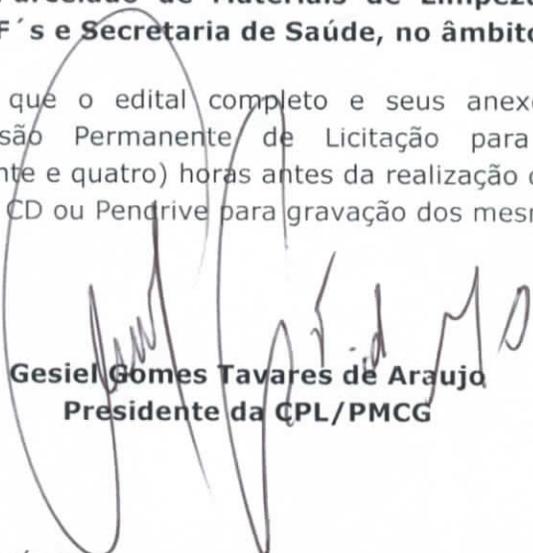
CARTA CONVITE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, através da Comissão Permanente de Licitação Pública abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2015**, do tipo **menor preço global**, regida pelas normas pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Licitante deverá apresentar dois envelopes lacrados contendo, separadamente, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços - conforme especificação constante no edital de convite - os quais deverão ser entregues até o **dia 06 de Março de 2015, às 12:00h, na sala da CPL/PMCG**, situada no térreo do prédio à Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, CEP. 55.636-000, quando receberá os envelopes de documentação e propostas escritas dos interessados.

O Objeto da licitação em comento consiste na **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza para O Hospital Municipal, Cap's, PSF's e Secretaria de Saúde, no âmbito deste Município.**

Portanto, informamos que o edital completo e seus anexos se encontram a disposição na Comissão Permanente de Licitação para fornecimento aos interessados até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame, devendo V.Sª., comparecer com CD ou Pendrive para gravação dos mesmos.


Gesiel Gomes Tavares de Araujo
Presidente da CPL/PMCG

EMPRESA: NUTRIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI ME

CNPJ: 10.403.325/0001-79

END: Rua Joaquim Francisco, 272, Cajá, Cep: 55.813-370, Carpina/PE.

FONE: (81) 3621-2631

REPRESENTANTE (legível): RODRIGO FELIPE PEREIRA DIAS DE ARAUJO

ASSINATURA: 

DATA DO RECEBIMENTO: 24 / 02 / 2015



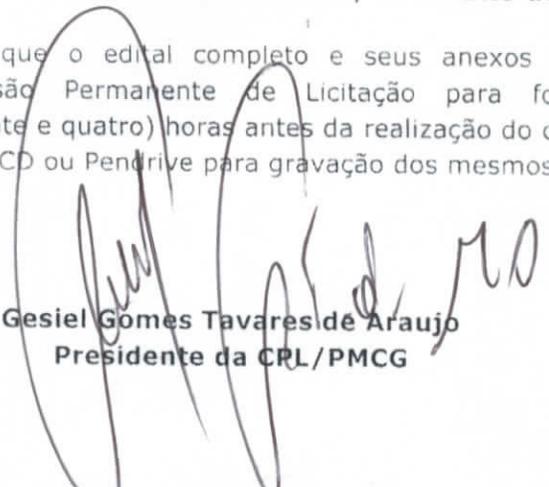
CARTA CONVITE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, através da Comissão Permanente de Licitação Pública abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2015**, do tipo **menor preço global**, regida pelas normas pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Licitante deverá apresentar dois envelopes lacrados contendo, separadamente, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços – conforme especificação constante no edital de convite – os quais deverão ser entregues até o **dia 06 de Março de 2015, às 12:00h, na sala da CPL/PMCG**, situada no térreo do prédio à Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande – PE, CEP. 55.636-000, quando receberá os envelopes de documentação e propostas escritas dos interessados.

O Objeto da licitação em comento consiste na **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza para O Hospital Municipal, Cap's, PSF's e Secretaria de Saúde, no âmbito deste Município.**

Portanto, informamos que o edital completo e seus anexos se encontram a disposição na Comissão Permanente de Licitação para fornecimento aos interessados até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame, devendo V.Sª., comparecer com CD ou Pendrive para gravação dos mesmos.


Gesiel Gomes Tavares de Araujo
Presidente da CPL/PMCG

EMPRESA: ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA EPP

CNPJ: 18.300.337/0001-80

END: RUA SANTOS DUMONT, 90, SÃO SEBASTIÃO Cep: 55.818-510, CARPINA/PE

FONE: (81) 9595-7855

REPRESENTANTE (legível): ALINE ROBERTA DA SILVA

ASSINATURA: Aline Roberta da Silva

DATA DO RECEBIMENTO: 24 / 02 / 2015



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



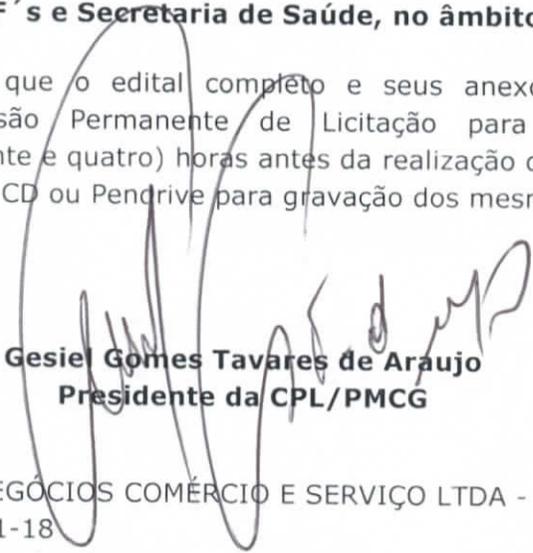
CARTA CONVITE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, através da Comissão Permanente de Licitação Pública abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2015**, do tipo **menor preço global**, regida pelas normas pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Licitante deverá apresentar dois envelopes lacrados contendo, separadamente, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços – conforme especificação constante no edital de convite – os quais deverão ser entregues até o **dia 06 de Março de 2015, às 12:00h, na sala da CPL/PMCG**, situada no térreo do prédio à Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande – PE, CEP. 55.636-000, quando receberá os envelopes de documentação e propostas escritas dos interessados.

O Objeto da licitação em comento consiste na **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza para O Hospital Municipal, Cap´s, PSF´s e Secretaria de Saúde, no âmbito deste Município.**

Portanto, informamos que o edital completo e seus anexos se encontram a disposição na Comissão Permanente de Licitação para fornecimento aos interessados até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame, devendo V.Sª., comparecer com CD ou Pendrive para gravação dos mesmos.


Gesiel Gomes Tavares de Araujo
Presidente da CPL/PMCG

EMPRESA: REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

CNPJ: 19.097.081/0001-18

END: Rua João Batista de Carvalho, 155 B, São Sebastião, Cep: 55.818-585, Carpina/PE.

FONE: (81) 3621.6110

REPRESENTANTE (legível): Walter Le Amorim Pozendo

ASSINATURA: Walter Le Amorim Pozendo

DATA DO RECEBIMENTO: 24 / 02 / 2015

19.097.081/0001-18

REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

R. João Batista de Carvalho, 155-B

São Sebastião - CEP: 55.818-585

Carpina - PE



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

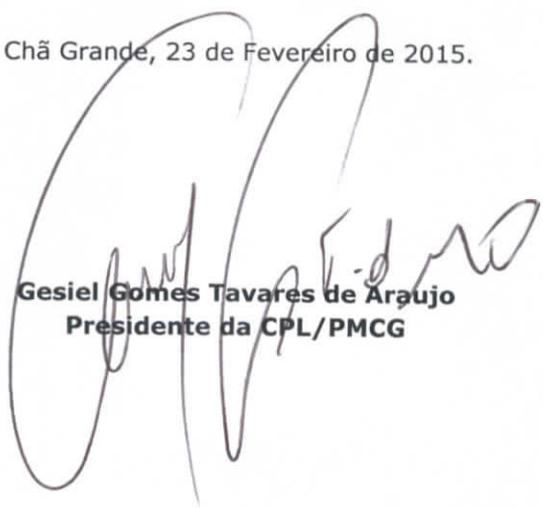
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, através da Comissão Permanente de Licitação Pública abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2015**, do tipo **menor preço global**, regida pelas normas pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Licitante deverá apresentar dois envelopes lacrados contendo, separadamente, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços – conforme especificação constante no edital de convite – os quais deverão ser entregues até o **dia 06 de Março de 2015, às 12:00h, na sala da CPL/PMCG**, situada no térreo do prédio à Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande – PE, CEP. 55.636-000, quando receberá os envelopes de documentação e propostas escritas dos interessados.

O Objeto da licitação em comento consiste na **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza para O Hospital Municipal, Cap´s, PSF´s e Secretaria de Saúde, no âmbito deste Município.**

Portanto, informamos que o edital completo e seus anexos se encontram a disposição na Comissão Permanente de Licitação para fornecimento aos interessados até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame, devendo V.S^a., comparecer com CD ou Pendrive para gravação dos mesmos.

Chã Grande, 23 de Fevereiro de 2015.


Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Presidente da CPL/PMCG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
CARTA CONVITE Nº 003/2015



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesso em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-f86b-42f8-a604-1f5224c300bc

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, designada pela Portaria nº 001/2015 – GP do Exmo. Sr. Prefeito deste Município torna pública a realização da licitação em epígrafe, na modalidade de **CARTA CONVITE**, no regime de **"TIPO MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando à **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza para Hospital Municipal, CAP's, PSF's e Secretaria de Saúde, no âmbito deste município**, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I); na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº 12.440, de 07 de Junho de 2011, e com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

1. EDITAL

1.1. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 8 às 12 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, localizado à Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande – PE, CEP. 55.636-000, mediante a entrega de um CD - rw 1x4x compatible 650mb/74 min, virgem, onde também serão fornecidas informações aos interessados.

1.2. O objeto da presente licitação **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza para Hospital Municipal, CAP's, PSF's e Secretaria de Saúde, no âmbito deste município.**

1.3. O **Valor Máximo Estimado** para a presente contratação é de R\$ 78.900,33 (Setenta e Oito Mil, Novecentos Reais e Trinta e Três Centavos).

1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo II** – CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) **Anexo III** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- d) **Anexo IV** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- e) **Anexo V** – MINUTA DO CONTRATO.

1.5. No ato do recebimento do Edital, deverá o interessado verificar seu conteúdo, assinando, inclusive, o comprovante de recebimento de todos os documentos de habilitação e proposta de preço, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

1.6. A presente CARTA CONVITE reger-se-á pela Lei. 8.666, 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nº 9.648 de 27.05.98, nº 9.854, de 27.10.1999 e nº 12.440 de 07.06.11 e o presente Edital.

1.7. Tipo de Licitação: **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

2. DATA, HORARIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

2.1. A licitação realizar-se-á no **dia 06 de Março de 2015, às 12:00 (Doze)** horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, à Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande – PE, CEP. 55.636-000, onde os interessados farão a entrega da



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de sua PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão de Licitação, que estará reunida para esta finalidade.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação na carta convite para execução de seu objeto.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Consórcios, grupos ou agrupamentos de jurídicas.

3.2.2. Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública.

3.2.3. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que tiverem seu ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

3.2.4. De acordo com art. 48, inciso I da LC nº 123/2006, com alteração dada pela LC nº 147/2014, **fica condicionada a participação exclusiva de empresas enquadradas como ME's e/ou EPP's**, para contratações cujo o valor seja até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

3.2.5. Comprovação de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), essa condição deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.2.5.1.- Empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei nº.123/06:

3.2.5.2.- Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. As Pessoas Jurídicas deverão apresentar suas documentações de habilitação e proposta de preços em 2 (dois) envelopes: opacos, distintos e lacrados, contendo na parte externa a descrição, conforme modelos a seguir:

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão social da empresa, endereço, CNPJ, CEP, fone/fax (Dispensado se o envelope for timbrado).

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2015

CARTA CONVITE Nº __/2015



Chã Grande, __ de __ de 2015

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social da empresa, endereço, CNPJ, CEP, fone/fax (Dispensado se o envelope for timbrado).

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2015

CARTA CONVITE Nº __/2015

Chã Grande, __ de __ de 2015

4.2. Todos os documentos exigidos no ENVELOPE nº 1, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que devidamente autenticados por tabelião de notas, ou mediante autenticação **pela própria CPL em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à sessão** de abertura dos envelopes de habilitação e classificação.

4.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou copia em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

4.4. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e vice-versa, **acarretará a exclusão do licitante do certame.**

4.5. Todas as folhas, de cada uma das vias, de cada um dos envelopes deverão conter, a rubrica de quem de direito do licitante e estarem, preferencialmente, numeradas seqüencialmente da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

5.1. Os interessados em participarem do certame, devem **OBIGATORIAMENTE** apresentar nesta ocasião as seguintes documentação:

5.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, compreendendo os seguintes documentos:

5.1.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

5.1.1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



5.1.2. **REGULARIDADE FISCAL**, compreendendo os seguintes documentos:

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CARTÃO CNPJ**;

5.1.2.2. **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - **CND RFB/PGFN/INSS**.

5.1.2.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**, da sede do licitante;

5.1.2.4. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

5.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - **CNDT**;

5.1.2.6. Caso a (o) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA a(s) mesma(s) somente será(ao) aceita(s), para efeito de habilitação se contiver(em) expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que o interessado (licitante) tomou as medidas legais de praxe, e, obteve o efeito NEGATIVO nos termos do art. 205 e 206 do C.T.N.

5.1.2.7. **A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).**

5.1.2.8. Conforme previsão do art. 44 da **LC nº 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), será assegurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma descrita no art. 45 da LC nº 123/06, que dispõe que ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma antes descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem neste intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. O disposto no art. 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.2.9. Conforme previsão dos arts. 42 e 43 da **LC nº 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), a **comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito desta comprovação, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição referente à comprovação referida, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo



inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666/93** e nas demais leis referentes à matéria, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.4. **ANEXOS**, compreendendo os seguintes documentos:

5.1.4.1. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93), conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

5.1.4.2. Declaração de Inexistência de fato impeditivo para licitar, firmada pelo próprio licitante ou representante legal, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

5.1.4.3. Carta de Credenciamento, conforme modelo constante do **ANEXO II**;

5.1.4.3.1. As licitantes interessadas poderão fazer-se representar, por um representante com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo apresente, no ato da entrega dos envelopes, a carta de credenciamento e documento que o identifique como representante da Licitante.

5.1.4.3.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.1.4.4. Declaração de Visita ao Local dos Serviços, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

6. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 2)

6.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

6.1.1. Razão Social;

6.1.2. CNPJ;

6.1.3. Endereço, bem como: telefone ou fax para contato;

6.1.4. Proposta Financeira: Preço Unitário e Preço Total, expresso em algarismo e por extenso;

6.1.5. Data e assinatura do sócio, ou representante legal;

6.1.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até posterior decisão do mesmo.

6.1.7. Os preços apresentados deverão incluir todos os custos: impostos, taxas e similares;

7. ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



7.1. No local, dia e hora definidos no sub-item 2.1, a Comissão de Licitação, após recebidos os ENVELOPES nº 1 e 2 dos representantes dos licitantes, procederá a abertura do ENVELOPE nº 1, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes dos licitantes presentes e, também analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, lavrado-se a respectiva ata, após o que comunicará os licitantes, o resultado da habilitação. Havendo plena e expressa concordância por todos os licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do **ENVELOPE Nº 2**, cujos documentos serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes, e também, pelos membros da Comissão de Licitação.

7.2. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, manter-se-ão inviolados os ENVELOPES Nº 2, também rubricados em seus lacres, e sob guarda da Comissão de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e nesta mesma sessão, abrirá a **PROPOSTA DE PREÇOS** dos licitantes habilitadas.

7.3. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 5 ou apresentá-los em desacordo com as exigências da presente carta convite.

7.4. O ENVELOPE Nº 2, devidamente lacrado e rubricado, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** do licitante inabilitado, ser-lhe-ão devolvido nas sessões de que tratam os sub-ítem 8.1 e 8.2. Caso não seja procurado pelo interessado, após 20 (vinte) dias da homologação do processo, serão destruídos.

8. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1. Em respeito o disposto no item 7, data, hora e local informados no documento para o anuncio do resultado da habilitação, a Comissão de Licitação em continuidade aos trabalhos, abrirá o ENVELOPE Nº 2 da licitação habilitada e rubricada pelos representantes dos licitantes presentes pela Comissão de Licitação.

8.2. A Comissão de Licitação apreciará a **PROPOSTA DE PREÇO** do licitante habilitado, desclassificado aquele que:

8.2.1. Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante, ainda quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta Carta Convite;

8.2.2. Apresentar proposta em desacordo com a presente Carta Convite;

8.3. Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na **PROPOSTA DE PREÇO** das licitantes, serão corrigidos pela Comissão de Licitação;

8.4. Havendo divergência entre o preço expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Observando o disposto no sub-item 8.2, a Comissão de Licitação classificará as propostas pela **Ordem de Menor Preço Global**, respeitados os valores máximos admitidos, e comunicará formalmente a sua decisão aos licitantes.



9.2. Havendo empate entre duas ou mais proposta, obedecido o disposto no art. 3º § 2º da Lei 8.666/93, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em ato público e local a serem definidos pela Comissão de Licitação, conforme disposição do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93.

9.3. A Comissão de Licitação submeterá o processo à autoridade competente para fins de homologação e adjudicação de seu objeto, podendo, nos termos da Lei, revogar ou anular a licitação para prevalecer o interesse público.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO:

10.1. A impugnação quanto ao Edital seus anexos, deverá ser suscitada, por escrito, e dirigido à autoridade que assinou o Edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data que trata o sub-item 2.1;

10.2. Apresentada impugnação, esta será respondida, ao interessado, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, após protocolada, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

10.3. O licitante, após informado das decisões da Comissão de Licitação, no tocante a **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, e se delas discordar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, contado da intimação do ato, consoante disposição do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.4. Interposto o recurso, nos sub-item 10.2 dele se dará ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.5. O recurso referente à fase de habilitação ou da classificação da proposta de preço terá efeito suspensivo.

10.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecido no item 10, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

11. PRAZO

11.1. O prazo do contrato será de 12 (Doze) meses, tendo seu início a partir data de assinatura.

12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações recíprocas entre a Prefeitura do Municipal de Chã Grande e a empresa licitante vencedora serão definidas em instrumento contratual que conterà as cláusulas determinadas Minuta de Contrato, Anexo V deste Convite.

12.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. Para todos os efeitos considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e escopo dos serviços. Não serão aceitas alegações posteriores de insuficiência de dados e/ou informações as condições pertinentes ao objeto do contrato.



13. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.1.1. Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;

13.1.2. Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do material fornecido corretamente, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

14.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

15. PAGAMENTOS/REAJUSTES

15.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com cronograma físico-financeiro, com a apresentação da nota fiscal, ou documento equivalente, devidamente atestado pela autoridade competente.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

14.3. A pessoa jurídica vencedora deste certame esta obrigada a garantir, até o final dos contratos respectivos, preços proposto.

14.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

14.4. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Chã Grande, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para devido parecer.

15. FONTE DOS RECURSOS

15.1. Os recursos financeiros alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1014.2143.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E CAPS

10.122.1001.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

10.301.1006.2137.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.302.1014.2144.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES



3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

16. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

16.1. Constituem direitos da Prefeitura do Municipal de Chã Grande, receber o objeto deste Convite nas condições avençadas e da licitante adjudicada perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

16.2. Constituem obrigações da Prefeitura do Municipal de Chã Grande:

16.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

16.2.2. Dar à Licitante adjudicada as condições necessárias a regular execução do Contrato.

16.3. Constituem obrigações da licitante adjudicada:

16.3.1. A prestação de serviço ora licitados de acordo com as especificações do termo de referência, Anexo I;

16.3.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, fiscais, comerciais, decorrentes da execução do presente Convite.

16.3.5. A inadimplência da licitante adjudicada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

17. PENALIDADES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Chã Grande poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 do citado diploma legal, garantida a prévia defesa, a saber:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa nos seguintes casos, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 412, da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil), sendo no percentual de:

17.1.2.1. O atraso no início da execução do objeto do Contrato ou no de sua conclusão sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, por dia de atraso, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;

17.1.2.2. O atraso na execução do objeto do Contrato por mais de 10 (dez) dias corridos poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ensejar a sua rescisão, com a aplicação de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total ajustado cumulativamente com a multa prevista no sub-item anterior.

17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



17.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou após decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.

Parágrafo Único - As sanções administrativas de que tratam os subitens anteriores poderão ser relevadas pela **CONTRATANTE**, se motivadas por força maior, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação de tais circunstâncias.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Lavar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

18.2. Os demais atos serão registrados no processo da licitação.

18.3. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas nesta carta convite, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita a alegação de desconhecimento de qualquer disposição.

18.4. A CPL DE CHÃ GRANDE – PE, com a homologação do Prefeito Municipal, reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇO.

18.5. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveria constar originalmente da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇO**.

18.6. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus anexos, poderão ser obtidas, diretamente no prédio sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, à Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande – PE, CEP. 55.636-000.

18.7. O licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (dias) corridos, após formalmente convidado, para assinar o contrato.

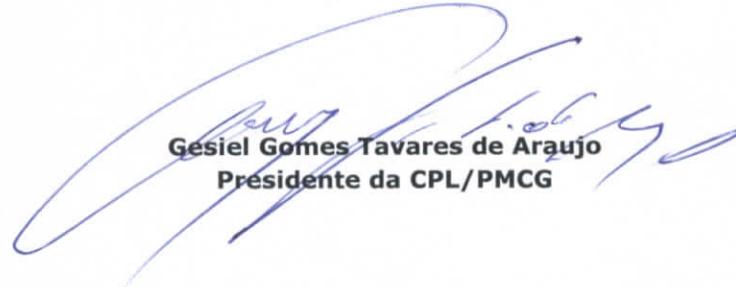
18.8. É facultado à **PREFEITURA**, quando o licitante adjudicatário não assinar o contrato respectivo no prazo estabelecido no sub-item anterior, convidar o segundo classificado e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

18.9. **O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, poderá, ocorrendo rescisão do contrato, convidar classificado e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.



18.10 Para dirimir qualquer dúvida ou questões relacionadas com este **Convite** ou **Contrato** vinculado a esta **Carta Convite**, o licitante deve se subordinar ao foro da **Comarca de Chã Grande - PE**.

Chã Grande - PE, 20 de Fevereiro de 2015


Gesiel Gomes Tavares de Araujo
Presidente da CPL/PMCG

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

ANEXO I
Termo de Referência

Objeto

Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza para Hospital Municipal, CAP's, PSF's e Secretaria de Saúde, no âmbito deste município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	Água sanitária de 01 litro hipoclorito de sódio , hidróxido de sódio e água teor de cloro ativo 2,5%, embalagem de acordo NBR 13390 e Portaria anvisa 89 e validade de 06 meses.		UND	1800
2	cloro para limpeza - Líquido e Concentradodesinfetante limpador para pisos e superfícies fixas. composição: hipoclorito de sódio equivalente a 1% de cloro ativo. diluição mínima 1:3, embalagem de 1 litro.		CX	30
3	Copo plástico descartável p/ água 180 ml de primeira linha, cor branca, para água, massa mínima de 0,75g, resistência à compressão lateral mínima de 0,85N, conforme NBR 14865 de julho/2002; produzido em polipropileno atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), cx c/2500 Und.		CX	50
4	Copo plástico descartável p/ café 50 ml de primeira linha, cor branca, para água, massa mínima de 0,75g, resistência à compressão lateral mínima de 0,85N, conforme NBR 14865 de julho/2002; produzido em polipropileno atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), cx c/5000 Und.		CX	5
5	Desinfetante em pinho - com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde. Frasco com 500 ml,		und	2000
6	desodorizador / aromatizante de ambiente, aerosol, lavanda, geral, biodegradável. com 400 ml		und	100
7	Detergente líquido concentrado de 500ml neutro tensoativos aniônicos , coadjuvantes , sequestrantes , espessantes , perfume e água Neutro , com validade 3 anos , autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS		und	1600
8	Esponja lã de aço pacote com 08 unidades .		pct	560
9	esponja para limpeza dupla face ,com formato retangular,espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarelamedindo 102 x 260mm, data da fabricação / validade		und	540
10	fósforo, madeira, curto, acondicionado em pacote com 10cx de 40 palitos longos		maço	110
11	colher refeição descartável cor cristal resistente de alta qualidade, para servir refeições. embalagem com 50 unidades. medida: 16 cm		Pct	320
12	pano de chão - em algodão -tipo saco alvejado - grande especial - duplo, medida aproximada 0,60 x 0,80 cm reforçado		Unid.	200
13	Pano de Prato: na cor branca, medido aproximadamente 70 x 42 cm, de algodão, alta absorção de umidade.		und	160
14	Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples, neutro, de primeira qualidade. Fardo com 48 rolos medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.		und	5200



15	Pastilha sanitária, em tablete, paradiclóro benzeno-99%, 40g, aromas variados, com suporte.	und	250
16	Limpa alumínio de 500ml biodegradável , tensoativos não tóxicas , ácido clorídrico, sabão coadjuvante , corante água e perfume , autorização do fabricante na ANVISA/MS	und	300
17	aparelho de barbear - descartável, provido de duas laminas inox fixas, sem rebarbas ou sinais de oxidação ,com corte uniforme e afiado. embalagem individual,com proteção nas laminas. constando dados de identificação e procedência. com 2 unidades	jg	150
18	Sabão em pó de 500gr embalagem de plástico para lavagem de roupa tensoativo aniônico tensoativo , coadjuvante, sinergista , tamponantes , branquador optico , corantes , enzimas alvejantes , carga atenuador de espuma , essência e água tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio , autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	und	1600
19	Sabão em Tabletes . Ácidos graxos de coco/babaçu, sebo e soja coadjuvante glicerina , autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	und	1500
20	inseticida doméstica - tipo aerosol, media toxicidade, contra insetos voadores/rasteiros, solvente a base de petróleo.400 ml	und	50
21	guardanapo de papel medindo aproximadamente 32 x 33 cm com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades,	pct	400
22	PAPEL TOALHA interfolhada, reciclado, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. pacote de 2 rolos,folha dupla. A embalagem deveser conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Os dizeres da embalagem deverão estar em português	pct	1300
23	SACO DE LIXO 20 L - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 20 litros, com espessura de 0,06 mm, gramatura 0,14, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades	pcte	200
24	SACO DE LIXO 40 L - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 40 litros, com espessura de 0,06 mm, gramatura 0,14, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades	pcte	72
25	SACO DE LIXO 100 L - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura de 0,06 mm, gramatura 0,14, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades	pcte	150
26	SACO DE LIXO 200 L - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 200 litros, com espessura de 0,06 mm, gramatura 0,14, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades	pcte	20
27	Pilhas pequenas	und	84
28	Pilhas Medias	Unid.	84
29	Vassoura tipo Nylon Base Plastica com 30 CM Com cerda de polipropileno desfiada cabo de madeira Plástico medindo aproximadamente 1,20 cm	Unid	50



30	Vassoura tipo piaçava Base Plastica com 30 CM, Cabo de Madeira Plastificado medindo aproximadamente 1,20 cm	Unid	50
31	Rodo plastico Estrutura resistente corpo metal lâmina reta com tiras de espuma na área de fixação da lamina, com cabo de madeira afilado e lixado, dimensões de 60cm.reforçado.	Unid.	50
32	limpador multiuso - frasco c/ 500ml, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. embalagem com dados de identificação, validade e procedência	Unid	150
33	PALITO de Dente madeira, em formato rolico com 6 cm. Caixa com 100 palitos.	Unid	168
34	SABONETE EM BARRA - Sólido de glicerina tipo comum, com fragrâncias variadas. 90g.	Unid	80
35	Pasta Dental Em Creme, Diversos Sabores; Uso Adulto; Pesando 90 Gramas	Unid.	20
36	Papel filme - para embalagem, em pvc esticável, transparente, resistente, atóxico e inodoro, espessura de 10 micras, Embalagem contendo 01 rolo, com dados de identificação do produto, transparente medindo 15cm x 29 cm. Rolo medindo 30metros.	Unid	20
37	papel de embrulho aurora	kg	100
38	creme de pentear 300ml	Unid	50
39	shampoo de diversas essências para Cabelos Normais.350ml	Unid.	24
40	Amaciante para roupas - composto de cloreto de diaquil dimetil amônio, fragrância e água. Produto registrado na anvisa. Embalagem c/ 2 litros.	und	48
41	Desodorante Antitranspirente Liquido, Unisex; Embalado Em Frasco Plástico De 90 MI	Unid	80

PRAZO

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do produto, tendo seu início a partir da assinatura do contrato.

ENTREGA DO PRODUTO

O Prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 48 (Quarenta e Oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Compra. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA.

LOCAL DE ENTREGA

O produto requisitado deverá ser entregue no Município de Chã Grande/PE.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-4218-a604-115224c300bc

ANEXO II

(usar papel timbrado da empresa)

Carta de Credenciamento

Local e Data

À:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da

Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE

Situada à Avenida Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, CEP. 55.636-000.

Senhor Presidente,

Pela presente, designamos o Sr. _____ portador da carteira de identidade n.º _____, e CPF/MF n.º _____ para representar esta empresa no PROCESSO LICITATÓRIO n.º __/2015, na modalidades CARTA CONVITE n.º __/2015, promovido por essa Prefeitura Municipal de Chã Grande, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação inclusive receber intimações, interpor recursos ou impugnações ou desistir de sua interposição, praticando todos os demais atos necessários relacionados com o citado certame.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 5.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-los.



ANEXO III

(usar papel timbrado da empresa)

Declaração de Inexistência de Fato
Superveniente

Processo Licitatório nº ____/2015
Carta Convite nº ____/2015

____(Razão Social)____, estabelecido(a) na ____ (endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2015

Licitante ou Representante Legal





ANEXO IV

(usar papel timbrado da empresa)

**Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal**

Processo Licitatório nº ____/2015

Carta Convite nº ____/2015

____(Razão Social)____, estabelecida na ____ (endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2015

Licitante ou Representante Legal



ANEXO V
Minuta do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE _____
DE Nº ____/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, E A EMPRESA
_____.

A **Prefeitura Municipal de Chã Grande**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o nº. 11.049.806/0001-90**, com sede na Avenida São José, nº 101, Centro, CEP. 55.636-000, Chã Grande - PE, Fone: (81) 3537.1140, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. **Daniel Alves de Lima**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.881.394-04, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo (Cargo) a Srº (Nome Completo) e, do outro lado a empresa (Razão Social), **CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada a (Endereço Completo), aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), residente e domiciliado na (Endereço Completo), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, portador do RG nº X.XXX.XXX - (Órgão Expedidor) , daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº ____/2015 - Carta Convite nº ____/2015**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em ____/____/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza para Hospital Municipal, CAP's, PSF's e Secretaria de Saúde, no âmbito deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

O presente serviço/fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº.s. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 12.440/11, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 12 (Doze) meses, tendo seu início a partir data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços pactuados na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **Valor de R\$ XXXXXX (xxxxxxx por extenso xxxxxxxx)**.

Os pagamentos serão efetuados trinta dias após o evento, com a apresentação da nota fiscal, ou documento equivalente, devidamente atestado pela autoridade competente. É obrigatória a inserção da declaração: referente à **Processo Licitatório nº ____/2015 – Carta Convite nº ____/2015**.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Chã Grande, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1014.2143.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E CAPS

10.122.1001.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

10.301.1006.2137.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.302.1014.2144.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a contratada a transferência de responsabilidade da prestação de serviço contratual do **Processo Licitatório nº ____/2015 – Carta Convite nº ____/2015**, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do objeto deste contrato ficará a cargo da _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:



I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Terceira do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no termo de referência.

II - Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nos serviços a seu cargo;

III - Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação de serviço ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

IV - Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

V - Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

VI - Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I - Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido no caput da Cláusula Sexta deste instrumento.

II - Acompanhar e aprovar os objetos entregues as suas devidas repartições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Chã Grande poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 do citado diploma legal, garantida a prévia defesa, a saber:

a) Advertência;

b) Multa nos seguintes casos, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 412, da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil), sendo no percentual de:

c) O atraso no início da execução do objeto do Contrato ou no de sua conclusão sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, por dia de atraso, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

d) O atraso na execução do objeto do Contrato por mais de 10 (dez) dias corridos poderá, a critério da CONTRATANTE, ensejar a sua rescisão, com a aplicação de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total ajustado cumulativamente com a multa prevista no subitem anterior.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Chã Grande



f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou após decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.

Parágrafo Único - As sanções administrativas de que tratam os sub-itens anteriores poderão ser relevadas pela CONTRATANTE, se motivadas por força maior, cabendo à CONTRATADA a comprovação de tais circunstâncias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Chã Grande, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Chã Grande, __ de _____ de 2015

DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIO

1 - _____

Nome:
CPF nº.

2 - _____

Nome:
CPF nº.





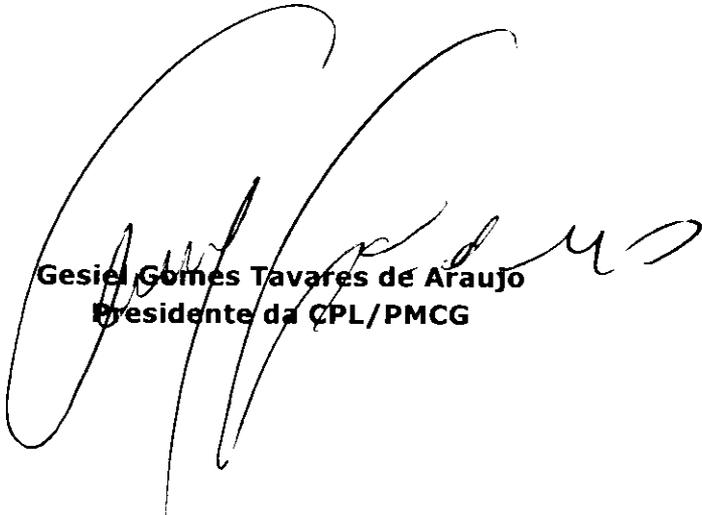
AUTUAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2015 na sede do Governo Municipal da Cidade de Chã Grande, faço a Autuação do **Processo Licitatório nº 006/2015** sob a **Carta Convite nº 003/2015**, para fornecimento do objeto abaixo discriminado:

OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza para O Hospital Municipal, Cap's, PSF's e Secretaria de Saúde, no âmbito deste Município.

Chã Grande, 20 de Fevereiro de 2015.


Gesiel Gomes Tavares de Araujo
Presidente da CPL/PMCG



MINUTA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2015
CARTA CONVITE Nº ____/2015



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesso em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a49c243f-f86b-42f8-a604-1f5224c300bc

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, designada pela Portaria nº 001/2015 – GP do Exmo. Sr. Prefeito deste Município torna pública a realização da licitação em epígrafe, na modalidade de **CARTA CONVITE**, no regime de **“TIPO MENOR PREÇO GLOBAL”**, objetivando à **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza para Hospital Municipal, CAP’s, PSF’s e Secretaria de Saúde, no âmbito deste município**, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I); na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº 12.440, de 07 de Junho de 2011, e com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

1. EDITAL

1.1. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 8 às 12 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, localizado à Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande – PE, CEP. 55.636-000, mediante a entrega de um CD - rw 1x4x compatible 650mb/74 min, virgem, onde também serão fornecidas informações aos interessados.

1.2. O objeto da presente licitação **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza para Hospital Municipal, CAP’s, PSF’s e Secretaria de Saúde, no âmbito deste município.**

1.3. O **Valor Máximo Estimado** para a presente contratação é de R\$ 78.900,33 (Setenta e Oito Mil, Novecentos Reais e Trinta e Três Centavos).

1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo II** – CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) **Anexo III** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- d) **Anexo IV** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- e) **Anexo V** – MINUTA DO CONTRATO.

1.5. No ato do recebimento do Edital, deverá o interessado verificar seu conteúdo, assinando, inclusive, o comprovante de recebimento de todos os documentos de habilitação e proposta de preço, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

1.6. A presente CARTA CONVITE reger-se-á pela Lei. 8.666, 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nº 9.648 de 27.05.98, nº 9.854, de 27.10.1999 e nº 12.440 de 07.06.11 e o presente Edital.

1.7. Tipo de Licitação: **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

2. DATA, HORARIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

2.1. A licitação realizar-se-á no **dia ____ de _____ de 2015, às ____ (____) horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, à Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande – PE, CEP. 55.636-000, onde os interessados farão a entrega da



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de sua PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão de Licitação, que estará reunida para esta finalidade.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação na carta convite para execução de seu objeto.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Consórcios, grupos ou agrupamentos de jurídicas.

3.2.2. Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública.

3.2.3. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que tiverem seu ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

3.2.4. De acordo com art. 48, inciso I da LC nº 123/2006, com alteração dada pela LC nº 147/2014, **fica condicionada a participação exclusiva de empresas enquadradas como ME's e/ou EPP's**, para contratações cujo o valor seja até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

3.2.5. Comprovação de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), essa condição deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.2.5.1.- Empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei nº.123/06:

3.2.5.2.- Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. As Pessoas Jurídicas deverão apresentar suas documentações de habilitação e proposta de preços em 2 (dois) envelopes: opacos, distintos e lacrados, contendo na parte externa a descrição, conforme modelos a seguir:

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão social da empresa, endereço, CNPJ, CEP, fone/fax (Dispensado se o envelope for timbrado).

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2015

CARTA CONVITE Nº ___/2015



Chã Grande, ___ de ___ de 2015

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social da empresa, endereço, CNPJ, CEP, fone/fax (Dispensado se o envelope for timbrado).

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2015

CARTA CONVITE Nº ___/2015

Chã Grande, ___ de ___ de 2015

4.2. Todos os documentos exigidos no ENVELOPE nº 1, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que devidamente autenticados por tabelião de notas, ou mediante autenticação **pela própria CPL em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à sessão** de abertura dos envelopes de habilitação e classificação.

4.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou copia em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

4.4. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e vice-versa, **acarretará a exclusão do licitante do certame.**

4.5. Todas as folhas, de cada uma das vias, de cada um dos envelopes deverão conter, a rubrica de quem de direito do licitante e estarem, preferencialmente, numeradas seqüencialmente da primeira a última folha, de modo a refletir o seu número exato.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

5.1. Os interessados em participarem do certame, devem **OBRIGATORIAMENTE** apresentar nesta ocasião as seguintes documentação:

5.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, compreendendo os seguintes documentos:

5.1.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

5.1.1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



5.1.2. **REGULARIDADE FISCAL**, compreendendo os seguintes documentos:

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CARTÃO CNPJ**;

5.1.2.2. **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - **CND RFB/PGFN/INSS**.

5.1.2.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**, da sede do licitante;

5.1.2.4. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

5.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - **CNDT**;

5.1.2.6. Caso a (o) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA a(s) mesma(s) somente será(ao) aceita(s), para efeito de habilitação se contiver(em) expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que o interessado (licitante) tomou as medidas legais de praxe, e, obteve o efeito NEGATIVO nos termos do art. 205 e 206 do C.T.N.

5.1.2.7. **A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).**

5.1.2.8. Conforme previsão do art. 44 da **LC nº 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), será assegurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma descrita no art. 45 da LC nº 123/06, que dispõe que ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma antes descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem neste intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. O disposto no art. 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.2.9. Conforme previsão dos arts. 42 e 43 da **LC nº 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), a **comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito desta comprovação, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição referente à comprovação referida, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo



inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666/93** e nas demais leis referentes à matéria, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.4. **ANEXOS**, compreendendo os seguintes documentos:

5.1.4.1. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93), conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

5.1.4.2. Declaração de Inexistência de fato impeditivo para licitar, firmada pelo próprio licitante ou representante legal, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

5.1.4.3. Carta de Credenciamento, conforme modelo constante do **ANEXO II**;

5.1.4.3.1. As licitantes interessadas poderão fazer-se representar, por um representante com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo apresente, no ato da entrega dos envelopes, a carta de credenciamento e documento que o identifique como representante da Licitante.

5.1.4.3.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.1.4.4. Declaração de Visita ao Local dos Serviços, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

6. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 2)

6.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

6.1.1. Razão Social;

6.1.2. CNPJ;

6.1.3. Endereço, bem como: telefone ou fax para contato;

6.1.4. Proposta Financeira: Preço Unitário e Preço Total, expresso em algarismo e por extenso;

6.1.5. Data e assinatura do sócio, ou representante legal;

6.1.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até posterior decisão do mesmo.

6.1.7. Os preços apresentados deverão incluir todos os custos: impostos, taxas e similares;

7. ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



7.1. No local, dia e hora definidos no sub-item 2.1, a Comissão de Licitação, após recebidos os ENVELOPES nº 1 e 2 dos representantes dos licitantes, procederá a abertura do ENVELOPE nº 1, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes dos licitantes presentes e, também analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, lavrado-se a respectiva ata, após o que comunicará os licitantes, o resultado da habilitação. Havendo plena e expressa concordância por todos os licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do **ENVELOPE Nº 2**, cujos documentos serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes, e também, pelos membros da Comissão de Licitação.

7.2. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, manter-se-ão inviolados os ENVELOPES Nº 2, também rubricados em seus lacres, e sob guarda da Comissão de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e nesta mesma sessão, abrirá a **PROPOSTA DE PREÇOS** dos licitantes habilitadas.

7.3. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 5 ou apresentá-los em desacordo com as exigências da presente carta convite.

7.4. O ENVELOPE Nº 2, devidamente lacrado e rubricado, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** do licitante inabilitado, ser-lhe-ão devolvido nas sessões de que tratam os sub-ítem 8.1 e 8.2. Caso não seja procurado pelo interessado, após 20 (vinte) dias da homologação do processo, serão destruídos.

8. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1. Em respeito o disposto no item 7, data, hora e local informados no documento para o anúncio do resultado da habilitação, a Comissão de Licitação em continuidade aos trabalhos, abrirá o ENVELOPE Nº 2 da licitação habilitada e rubricada pelos representantes dos licitantes presentes pela Comissão de Licitação.

8.2. A Comissão de Licitação apreciará a **PROPOSTA DE PREÇO** do licitante habilitado, desclassificado aquele que:

8.2.1. Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante, ainda quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta Carta Convite;

8.2.2. Apresentar proposta em desacordo com a presente Carta Convite;

8.3. Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na **PROPOSTA DE PREÇO** das licitantes, serão corrigidos pela Comissão de Licitação;

8.4. Havendo divergência entre o preço expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Observando o disposto no sub-item 8.2, a Comissão de Licitação classificará as propostas pela **Ordem de Menor Preço Global**, respeitados os valores máximos admitidos, e comunicará formalmente a sua decisão aos licitantes.



9.2. Havendo empate entre duas ou mais proposta, obedecido o disposto no art. 3º § 2º da Lei 8.666/93, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em ato público e local a serem definidos pela Comissão de Licitação, conforme disposição do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93.

9.3. A Comissão de Licitação submeterá o processo à autoridade competente para fins de homologação e adjudicação de seu objeto, podendo, nos termos da Lei, revogar ou anular a licitação para prevalecer o interesse público.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO:

10.1. A impugnação quanto ao Edital seus anexos, deverá ser suscitada, por escrito, e dirigido à autoridade que assinou o Edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores á data que trata o sub-item 2.1;

10.2. Apresentada impugnação, esta será respondida, ao interessado, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, após protocolada, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

10.3. O licitante, após informado das decisões da Comissão de Licitação, no tocante a **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, e se delas discordar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, contado da intimação do ato, consoante disposição do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.4. Interposto o recurso, nos sub-item 10.2 dele se dará ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.5. O recurso referente à fase de habilitação ou da classificação da proposta de preço terá efeito suspensivo.

10.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecido no item 10, excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o do vencimento.

11. PRAZO

11.1. O prazo do contrato será de 12 (Doze) meses, tendo seu início a partir data de assinatura.

12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações recíprocas entre a Prefeitura do Municipal de Chã Grande e a empresa licitante vencedora serão definidas em instrumento contratual que conterà as cláusulas determinadas Minuta de Contrato, Anexo V deste Convite.

12.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. Para todos os efeitos considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e escopo dos serviços. Não serão aceitas alegações posteriores de insuficiência de dados e/ou informações as condições pertinentes ao objeto do contrato.



13. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.1.1. Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;

13.1.2. Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do material fornecido corretamente, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

14.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

15. PAGAMENTOS/REAJUSTES

15.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com cronograma físico-financeiro, com a apresentação da nota fiscal, ou documento equivalente, devidamente atestado pela autoridade competente.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

14.3. A pessoa jurídica vencedora deste certame esta obrigada a garantir, até o final dos contratos respectivos, preços proposto.

14.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

14.4. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Chã Grande, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para devido parecer.

15. FONTE DOS RECURSOS

15.1. Os recursos financeiros alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1014.2143.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E CAPS

10.122.1001.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

10.301.1006.2137.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.302.1014.2144.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES



3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

16.1. Constituem direitos da Prefeitura do Municipal de Chã Grande, receber o objeto deste Convite nas condições avençadas e da licitante adjudicada perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

16.2. Constituem obrigações da Prefeitura do Municipal de Chã Grande:

16.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

16.2.2. Dar à Licitante adjudicada as condições necessárias a regular execução do Contrato.

16.3. Constituem obrigações da licitante adjudicada:

16.3.1. A prestação de serviço ora licitados de acordo com as especificações do termo de referência, Anexo I;

16.3.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, fiscais, comerciais, decorrentes da execução do presente Convite.

16.3.5. A inadimplência da licitante adjudicada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

17. PENALIDADES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Chã Grande poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 do citado diploma legal, garantida a prévia defesa, a saber:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa nos seguintes casos, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 412, da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil), sendo no percentual de:

17.1.2.1. O atraso no início da execução do objeto do Contrato ou no de sua conclusão sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, por dia de atraso, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;

17.1.2.2. O atraso na execução do objeto do Contrato por mais de 10 (dez) dias corridos poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ensejar a sua rescisão, com a aplicação de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total ajustado cumulativamente com a multa prevista no sub-item anterior.

17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



17.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou após decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.

Parágrafo Único - As sanções administrativas de que tratam os subitens anteriores poderão ser relevadas pela **CONTRATANTE**, se motivadas por força maior, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação de tais circunstâncias.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

18.2. Os demais atos serão registrados no processo da licitação.

18.3. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas nesta carta convite, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita a alegação de desconhecimento de qualquer disposição.

18.4. A CPL DE CHÃ GRANDE – PE, com a homologação do Prefeito Municipal, reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇO.

18.5. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveria constar originalmente da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ou da **PROPOSTA DE PREÇO**.

18.6. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus anexos, poderão ser obtidas, diretamente no prédio sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, à Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande – PE, CEP. 55.636-000.

18.7. O licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (dias) corridos, após formalmente convidado, para assinar o contrato.

18.8. É facultado à **PREFEITURA**, quando o licitante adjudicatário não assinar o contrato respectivo no prazo estabelecido no sub-item anterior, convidar o segundo classificado e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

18.9. **O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, poderá, ocorrendo rescisão do contrato, convidar classificado e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.



18.10 Para dirimir qualquer dúvida ou questões relacionadas com este **Convite** ou **Contrato** vinculado a esta **Carta Convite**, o licitante deve se subordinar ao foro da **Comarca de Chã Grande - PE**.

Chã Grande - PE, ____ de _____ de 2015

Gesiel Gomes Tavares de Araujo
Presidente da CPL/PMCG

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Assinatura em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-f86b-42f8-a604-1f5224c300bc

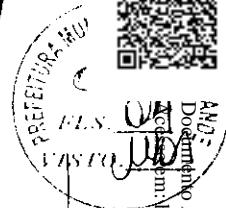


ANEXO I Termo de Referência

Objeto

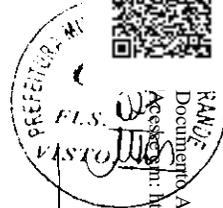
Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza para Hospital Municipal, CAP's, PSF's e Secretaria de Saúde, no âmbito deste município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	Água sanitária de 01 litro hipoclorito de sódio , hidróxido de sódio e água teor de cloro ativo 2,5%, embalagem de acordo NBR 13390 e Portaria anvisa 89 e validade de 06 meses.		UND	1800
2	cloro para limpeza - Líquido e Concentradodesinfetante limpador para pisos e superfícies fixas. composição: hipoclorito de sódio equivalente a 1% de cloro ativo. diluição mínima 1:3, embalagem de 1 litro.		CX	30
3	Copo plástico descartável p/ água 180 ml de primeira linha, cor branca, para água, massa mínima de 0,75g, resistência à compressão lateral mínima de 0,85N, conforme NBR 14865 de julho/2002; produzido em polipropileno atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), cx c/2500 Und.		CX	50
4	Copo plástico descartável p/ café 50 ml de primeira linha, cor branca, para água, massa mínima de 0,75g, resistência à compressão lateral mínima de 0,85N, conforme NBR 14865 de julho/2002; produzido em polipropileno atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), cx c/5000 Und.		CX	5
5	Desinfetante em pinho - com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde. Frasco com 500 ml,		und	2000
6	desodorizador / aromatizante de ambiente, aerosol, lavanda, geral, biodegradável. com 400 ml		und	100
7	Detergente líquido concentrado de 500ml neutro tensoativos aniônicos , coadjuvantes , sequestrantes , espessantes , perfume e água Neutro , com validade 3 anos , autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS		und	1600
8	Esponja lã de aço pacote com 08 unidades .		pct	560
9	esponja para limpeza dupla face ,com formato retangular,espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarelamedindo 102 x 260mm, data da fabricação / validade		und	540
10	fósforo, madeira, curto, acondicionado em pacote com 10cx de 40 palitos longos		maço	110
11	colher refeição descartável cor cristal resistente de alta qualidade, para servir refeições. embalagem com 50 unidades. medida: 16 cm		Pct	320
12	pano de chão - em algodão -tipo saco alvejado - grande especial - duplo, medida aproximada 0,60 x 0,80 cm reforçado		Unid.	200
13	Pano de Prato: na cor branca, medido aproximadamente 70 x 42 cm, de algodão, alta absorção de umidade.		und	160



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
 https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

14	Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples, neutro, de primeira qualidade. Fardo com 48 rolos medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	und	5200
15	Pastilha sanitária, em tablete, paradiclora benzeno-99%, 40g, aromas variados, com suporte.	und	250
16	Limpa alumínio de 500ml biodegradável, tensoativos não tóxicos, ácido clorídrico, sabão coadjuvante, corante água e perfume, autorização do fabricante na ANVISA/MS	und	300
17	aparelho de barbear - descartável, provido de duas laminas inox fixas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com corte uniforme e afiado. embalagem individual, com proteção nas laminas. constando dados de identificação e procedência. com 2 unidades	ig	150
18	Sabão em pó de 500gr embalagem de plástico para lavagem de roupa tensoativo aniônico tensoativo, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branquador óptico, corantes, enzimas alvejantes, carga atenuador de espuma, essência e água tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	und	1600
19	Sabão em Tabletes. Ácidos graxos de coco/babaçu, sebo e soja coadjuvante glicerina, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	und	1500
20	inseticida doméstica - tipo aerosol, media toxicidade, contra insetos voadores/rasteiros, solvente a base de petróleo. 400 ml	und	50
21	guardanapo de papel medindo aproximadamente 32 x 33 cm com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades,	pct	400
22	PAPEL TOALHA interfolhada, reciclado, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. pacote de 2 rolos, folha dupla. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Os dizeres da embalagem deverão estar em português	pct	1300
23	SACO DE LIXO 20 L - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 20 litros, com espessura de 0,06 mm, gramatura 0,14, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades	pcte	200
24	SACO DE LIXO 40 L - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 40 litros, com espessura de 0,06 mm, gramatura 0,14, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades	pcte	72
25	SACO DE LIXO 100 L - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura de 0,06 mm, gramatura 0,14, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades	pcte	150
26	SACO DE LIXO 200 L - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 200 litros, com espessura de 0,06 mm, gramatura 0,14, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades	pcte	20
27	Pilhas pequenas	und	84
28	Pilhas Medias	Unid.	84



29	Vassoura tipo Nylon Base Plastica com 30 CM Com cerda de polipropileno desfiada cabo de madeira Plastificado medindo aproximadamente 1,20 cm	Unid	50
30	Vassoura tipo piaçava Base Plastica com 30 CM, Cabo de Madeira Plastificado medindo aproximadamente 1,20 cm	Unid	50
31	Rodo plastico Estrutura resistente corpo metal lâmina reta com tiras de espuma na área de fixação da lamina, com cabo de madeira afilado e lixado, dimensões de 60cm.reforçado.	Unid.	50
32	limpador multiuso - frasco c/ 500ml, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. embalagem com dados de identificação, validade e procedência	Unid	150
33	PALITO de Dente madeira, em formato rolico com 6 cm. Caixa com 100 palitos.	Unid	168
34	SABONETE EM BARRA - Sólido de glicerina tipo comum, com fragrâncias variadas. 90g.	Unid	80
35	Pasta Dental Em Creme, Diversos Sabores; Uso Adulto; Pesando 90 Gramas	Unid.	20
36	Papel filme - para embalagem, em pvc esticável, transparente, resistente, atóxico e inodoro, espessura de 10 micras, Embalagem contendo 01 rolo, com dados de identificação do produto, transparente medindo 15cm x 29 cm. Rolo medindo 30metros.	Unid	20
37	papel de embrulho aurora	kg	100
38	creme de pentear 300ml	Unid	50
39	shampoo de diversas essências para Cabelos Normais.350ml	Unid.	24
40	Amaciante para roupas - composto de cloreto de diaquil dimetil amônio, fragrância e água. Produto registrado na anvisa. Embalagem c/ 2 litros.	und	48
41	Desodorante Antitranspirante Liquido, Unisex; Embalado Em Frasco Plástico De 90 ml	Unid	80

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
 Assinatura: https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: a49c243f-186b-42f8-a604-1f5224c300bc

PRAZO

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do produto, tendo seu início a partir da assinatura do contrato.

ENTREGA DO PRODUTO

O Prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 48 (Quarenta e Oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Compra. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA.

LOCAL DE ENTREGA

O produto requisitado deverá ser entregue no Município de Chã Grande/PE.



ANEXO II

(usar papel timbrado da empresa)

Carta de Credenciamento

Local e Data

À:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da
Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE
Situada à Avenida Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, CEP. 55.636-000.

Senhor Presidente,

Pela presente, designamos o Sr. _____ portador da carteira de identidade n.º _____, e CPF/MF n.º _____ para representar esta empresa no PROCESSO LICITATÓRIO n.º ___/2015, na modalidades CARTA CONVITE n.º ___/2015, promovido por essa Prefeitura Municipal de Chã Grande, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação inclusive receber intimações, interpor recursos ou impugnações ou desistir de sua interposição, praticando todos os demais atos necessários relacionados com o citado certame.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 5.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-los.



ANEXO III

(usar papel timbrado da empresa)

Declaração de Inexistência de Fato
Superveniente

Processo Licitatório nº ____/2015
Carta Convite nº ____/2015

____(Razão Social)____, estabelecido(a) na ____ (endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2015

Licitante ou Representante Legal

Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesso: <http://etec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-4218-a604-115224c300bc



ANEXO IV

(usar papel timbrado da empresa)

**Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal**

Processo Licitatório nº ____/2015

Carta Convite nº ____/2015

_____(Razão Social)____, estabelecida na ____ (endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2015

Licitante ou Representante Legal

Doc. Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Assinatura: https://eetce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a49c243f-186b-4218-a604-1f5224c300bc

ANEXO V
Minuta do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE _____ DE Nº ____/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, E A EMPRESA _____.

A **Prefeitura Municipal de Chã Grande**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o nº. 11.049.806/0001-90**, com sede na Avenida São José, nº 101, Centro, CEP. 55.636-000, Chã Grande - PE, Fone: (81) 3537.1140, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. **Daniel Alves de Lima**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.881.394-04, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo (Cargo) a Srº (Nome Completo) e, do outro lado a empresa (Razão Social), **CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada a (Endereço Completo), aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), residente e domiciliado na (Endereço Completo), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, portador do RG nº X.XXX.XXX - (Órgão Expedidor) , daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº ____/2015 - Carta Convite nº ____/2015**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em ____/____/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza para Hospital Municipal, CAP's, PSF's e Secretaria de Saúde, no âmbito deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

O presente serviço/fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº.s. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 12.440/11, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 12 (Doze) meses, tendo seu início a partir data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços pactuados na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor de R\$ XXXXXX (xxxxxxx por extenso xxxxxxx).

Os pagamentos serão efetuados trinta dias após o evento, com a apresentação da nota fiscal, ou documento equivalente, devidamente atestado pela autoridade competente. É obrigatória a inserção da declaração: referente à **Processo Licitatório nº ____/2015 – Carta Convite nº ____/2015.**

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Chã Grande, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1014.2143.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E CAPS

10.122.1001.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

10.301.1006.2137.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.302.1014.2144.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a contratada a transferência de responsabilidade da prestação de serviço contratual do **Processo Licitatório nº ____/2015 – Carta Convite nº ____/2015**, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do objeto deste contrato ficará a cargo da _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: a49c243f-186b-4218-a604-115224c300bc

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Terceira do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no termo de referência.

II - Corrigir, incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nos serviços a seu cargo;

III - Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação de serviço ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

IV - Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

V - Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

VI - Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I - Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido no caput da Cláusula Sexta deste instrumento.

II - Acompanhar e aprovar os objetos entregues as suas devidas repartições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Chã Grande poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 do citado diploma legal, garantida a prévia defesa, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa nos seguintes casos, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 412, da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil), sendo no percentual de:
 - c) O atraso no início da execução do objeto do Contrato ou no de sua conclusão sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, por dia de atraso, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.
 - d) O atraso na execução do objeto do Contrato por mais de 10 (dez) dias corridos poderá, a critério da CONTRATANTE, ensejar a sua rescisão, com a aplicação de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total ajustado cumulativamente com a multa prevista no subitem anterior.



e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou após decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.

Parágrafo Único - As sanções administrativas de que tratam os sub-itens anteriores poderão ser relevadas pela CONTRATANTE, se motivadas por força maior, cabendo à CONTRATADA a comprovação de tais circunstâncias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Chã Grande, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Chã Grande, ___ de _____ de 2015

DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIO

1 - _____

Nome:
CPF nº.

2 - _____

Nome:
CPF nº.



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Autorizo a abertura de processo administrativo de **CARTA CONVITE** para **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza para O Hospital Municipal, Cap´s, PSF´s e Secretaria de Saúde, no âmbito deste Município.**

Chã Grande - PE, 19 de Fevereiro de 2015.


DANIEL ALVES DE LIMA
Prefeito



SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Chã Grande, 11 de Fevereiro de 2015.

De: Raquel Maciel Batista de Lima
Secretária de Saúde

Para: Gesiel Gomes Tavares de Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza para O Hospital Municipal, Cap's, PSF's e Secretaria de Saúde, no âmbito deste Município.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.302.1014.2143.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E CAPS
- 10.122.1001.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
- 10.301.1006.2137.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
- 10.302.1014.2144.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,


Raquel Maciel Batista de Lima
Secretária de Saúde



COMUNICAÇÃO INTERNA

Chã Grande, 11 de Fevereiro de 2015.

De: Gesiel Gomes Tavares de Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Raquel Maciel Batista de Lima
Secretária de Saúde

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza para O Hospital Municipal, Cap's, PSF's e Secretaria de Saúde, no âmbito deste Município.

Valor estimado: R\$ 78.903,30 (Setenta e oito mil trezentos e noventa e três reais)

Atenciosamente,


Gesiel Gomes Tavares de Araujo
Presidente da CPL/PMCG

Recebido em
2015

Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Geral
Em: 11 / 03 / 2015
As: 10 / 00 horas.
Recebido: Feus



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Chã Grande, 11 de fevereiro de 2015.

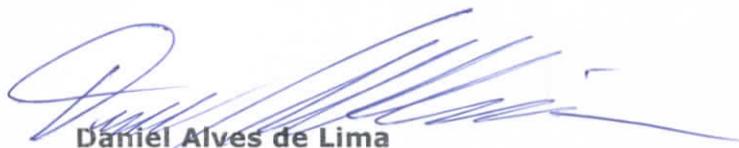
Ao
Presidente da CPL/PMCG

Att: **Gesiel Gomes Tavares de Araujo**

Venho por meio deste, solicitar a abertura do Processo Licitatório para Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza para O Hospital Municipal, Cap's, PSF's e Secretaria de Saúde.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Daniel Alves de Lima
Prefeito

R C ALVES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE / SECRETARIA DE SAÚDE

DATA: 26-02-2015

OBJETO: CRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS, PSF'S E SECRETARIA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIO.

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO HIPOCLORITO DE SÓDIO , HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA TEOR DE CLORO ATIVO 2,5%, EMBALAGEM DE ACORDO NBR 13390 E PORTARIA ANVISA 89 E VALIDADE DE 06 MESES.	TUBARÃO	UND	1800	R\$ 1,65	2.970,00
2	CLORO PARA LIMPEZA - LIQUIDO E CONCENTRADODESINFETANTE LIMPADOR PARA PISOS E SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO EQUIVALENTE A 1% DE CLORO ATIVO. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:3, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	VEJA	cx	30	R\$ 53,50	1.605,00
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ AGUA 180 ML DE PRIMEIRA LINHA, COR BRANCA, PARA ÁGUA, MASSA MÍNIMA DE 0,75G, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA DE 0,85N, CONFORME NBR 14865 DE JULHO/2002; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), CX C/2500 UND.	ULTRA	cx	50	R\$ 84,25	4.212,50
4	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML DE PRIMEIRA LINHA, COR BRANCA, PARA ÁGUA, MASSA MÍNIMA DE 0,75G, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA DE 0,85N, CONFORME NBR 14865 DE JULHO/2002; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), CX C/5000 UND.	ULTRA	cx	5	R\$ 91,60	458,00
5	DESINFETANTE EM PINHO - COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, RÓTULO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 500 ML,	PINHO SOL	und	2000	R\$ 5,50	11.000,00

R C ALVES – BEZERROS – ME CNPJ 10.950.611/0001-54 INSC 0381797-09

RUA DANTAS BARRETO Nº 43 - BEZERROS - CE - CEP 95900-000

EMAIL :rcalves2014@outlook.com TEL: 81/86504449



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/ep/validadoc.seam?codigo_documento=49243118661421886041152243006